



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 09/2010

Brasília - DF, 5 de março de 2010.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 09/2010

Brasília - DF, 5 de março de 2010.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.118, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cria a Medalha "Sargento Max Wolff Filho" e dá outras providências.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 1ª Região Militar e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 085, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 2ª Região Militar e dá outras providências.....8

PORTARIA Nº 086, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 3ª Região Militar e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 087, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 7ª Região Militar e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 088, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 9ª Região Militar e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 089, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 12ª Região Militar e dá outras providências.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 009-EME, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Normatizar os Estágios Intensivos de Idiomas (EII).....12

PORTARIA Nº 010-EME, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para a Alteração da Localização da Base de Apoio Logístico do Exército e dá outras providências.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 028-DGP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2010.....18

PORTARIA Nº 035-DGP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Serviço Militar (RI/R-153).....19

PORTARIA Nº 048-DGP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para Implantação de Núcleos de Estudos em Terapias Integradas (NETI) no Âmbito do Serviço de Saúde do Exército.....33

PORTARIA Nº 049-DGP, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para o Funcionamento da Hotelaria Hospitalar nas Organizações Militares de Saúde do Exército.....35

PORTARIA Nº 052-DGP, 1º DE MARÇO DE 2010.

Dispõe Sobre a Realização de Inspeção de Saúde Revisional, por Junta de Inspeção de Saúde de Recurso, nos casos de revisão do Auxílio-Invalidez.....37

PORTARIA Nº 058-DGP, DE 3 MARÇO DE 2010.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).....37

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de medalha militar.....39

PORTARIA Nº 19-MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

Designação de Conselheiro Militar (**Military Adviser**).....39

PORTARIA Nº 20-MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....39

PORTARIA Nº 305-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Designação de militar.....58

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 12, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

Designação de membros do Grupo Técnico de Segurança Cibernética.....58

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 21-SEORI/MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....59

PORTARIA Nº 289-SEORI/MD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....59

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 067, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispensa de militar em curso no exterior.....59

PORTARIA Nº 068, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).....60

<u>PORTARIA Nº 072 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	60
<u>PORTARIA Nº 073, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Designação para participação no voo de apoio à Operação Antártica.....	60
<u>PORTARIA Nº 074, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	61
<u>PORTARIA Nº 076, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	61
<u>PORTARIA Nº 077, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	61
<u>PORTARIA Nº 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Nomeação de oficial.....	62
<u>PORTARIA Nº 079, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Autorização para participação em evento internacional.....	62
<u>PORTARIA Nº 080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	62
<u>PORTARIA Nº 081, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Designação para a função de Intérprete de curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 082, DE 1º DE MARÇO DE 2010.</u>	
Militares à disposição.....	63
<u>PORTARIA Nº 083, DE 1º DE MARÇO DE 2010.</u>	
Nomeação de oficial.....	63
<u>PORTARIA Nº 090, DE 1º DE MARÇO DE 2010.</u>	
Nomeação de oficial	63
<u>PORTARIA Nº 091, DE 1º DE MARÇO DE 2010.</u>	
Autorização para participação em evento internacional.....	64
<u>PORTARIA Nº 092, DE 1º DE MARÇO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	64
<u>PORTARIA Nº 093, DE 1º DE MARÇO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	64
<u>PORTARIA Nº 094, DE 1º DE MARÇO DE 2010.</u>	
Designação para participação em viagem de avaliação do Contingente.....	65
<u>PORTARIA Nº 095, DE 1º DE MARÇO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	65
<u>DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</u>	
<u>PORTARIA Nº 036-DGP/DSM, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Nomeação sem efeito de delegado de serviço militar.....	65
<u>PORTARIA Nº 45-DGP/DSM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , sem indenização à União Federal.....	66

<u>PORTARIA Nº 46-DGP/DSM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , sem indenização à União Federal.....	66
<u>PORTARIA Nº 47-DGP/DSM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	66
<u>PORTARIA Nº 50-DGP/DSM, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.</u>	
Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	67

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	67
<u>PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	69
<u>PORTARIA Nº 053-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	71
<u>PORTARIA Nº 054-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	72
<u>PORTARIA Nº 055-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	73
<u>PORTARIA Nº 056-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	74
<u>PORTARIA Nº 057-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	74
<u>PORTARIA Nº 058-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	75
<u>PORTARIA Nº 059-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	76
<u>NOTA Nº 03-SG/2.8, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
AGRACIADOS COM A MEDALHA “BARTOLOMEU DE GUSMÃO” - PUBLICAÇÃO.....	76
<u>NOTA Nº 04-SG/2.8, DE 3 DE MARÇO DE 2010.</u>	
AGRACIADOS COM A MEDALHA DE PRAÇA MAIS DISTINTA – PUBLICAÇÃO.....	77

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.118, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cria a Medalha "Sargento Max Wolff Filho" e dá outras providências.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Medalha "Sargento Max Wolff Filho".

Art. 2º A Medalha "Sargento Max Wolff Filho" será conferida a Subtenentes e Sargentos do Exército Brasileiro, em reconhecimento à dedicação e interesse pelo aprimoramento profissional, que efetivamente se tenham destacado no seu desempenho profissional, evidenciando características e atitudes inerentes ao 2º Sargento Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial.

Parágrafo único. A Medalha "Sargento Max Wolff Filho" será concedida, por indicação do Comando do Exército, aos Subtenentes e Sargentos da Marinha e da Aeronáutica que tenham se destacado no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Exército brasileiro.

Art. 3º A Medalha "Sargento Max Wolff Filho" fica incluída na alínea "m" do art. 2º do Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, seguindo-se à Medalha "Mérito Marinheiro".

Art. 4º A Medalha será concedida em ato do Comandante do Exército, a quem cabe baixar os atos complementares necessários à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 38, de 26 Fev 10 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 1ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a 1ª Região Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;

- Companhia de Comando;
- Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar;
- Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar;
- Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar;
- 2ª Circunscrição do Serviço Militar;
- Hospital Central do Exército;
- Hospital Geral do Rio de Janeiro;
- Policlínica Militar do Rio de Janeiro;
- Policlínica Militar de Niterói;
- Policlínica Militar da Praia Vermelha;
- Odontoclínica Central do Exército;
- Instituto de Biologia do Exército;
- Laboratório Químico Farmacêutico do Exército;
- Centro de Recuperação de Itatiaia;
- Prefeitura Militar da Zona Sul;
- 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico; e
- Tiros-de-Guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a Portaria do Comandante do Exército nº 146, de 23 de março de 2009.

PORTARIA Nº 085, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 2ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a 2ª Região Militar, com sede na cidade de São Paulo - SP, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- 21º Depósito de Suprimento;
- 22º Depósito de Suprimento;
- Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar;

- Hospital Militar de Área de São Paulo;
- 2ª Companhia de Transporte;
- 4ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 5ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 6ª Circunscrição do Serviço Militar; e
- 14ª Circunscrição do Serviço Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a Portaria do Comandante do Exército nº 351, de 20 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 086, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 3ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a 3ª Região Militar, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar;
- 3º Batalhão de Suprimento;
- Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar;
- Comissão Regional de Obras da 3ª Região Militar;
- 8ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 10ª Circunscrição do Serviço Militar;
- Hospital Militar de Área de Porto Alegre;
- Policlínica Militar de Porto Alegre;
- Hospital de Guarnição de Alegrete;
- Hospital de Guarnição de Bagé;
- Hospital de Guarnição de Santa Maria;
- Hospital de Guarnição de Santiago;
- 1ª Companhia de Guardas;
- 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição;

- Campo de Instrução Barão de São Borja;
- Campo de Instrução de Rincão;
- Coudelaria de Rincão;
- Depósito de Subsistência de Santa Maria; e
- Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a Portaria do Comandante do Exército nº 115, de 9 de março de 2009.

PORTARIA Nº 087, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 7ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército, com sede em Recife - PE, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército;
- 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 7º Depósito de Suprimento;
- Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar;
- Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar;
- Hospital Militar de Área de Recife;
- Hospital de Guarnição de João Pessoa;
- Hospital de Guarnição de Natal;
- 20ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 21ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 23ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 24ª Circunscrição do Serviço Militar;

- 2ª Companhia de Guardas;
- Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti;
- Museu Militar Forte do Brum; e
- Tiros-de-Guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a Portaria do Comandante do Exército nº 475, de 28 de junho de 2005.

PORTARIA Nº 088, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 9ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a 9ª Região Militar, com sede em Campo Grande - MS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 9ª Região Militar;
- 9º Batalhão de Suprimento;
- Parque Regional de Manutenção da 9ª Região Militar;
- Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar;
- Hospital Militar de Área de Campo Grande;
- 30ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 9ª Companhia de Guardas;
- Campo de Instrução de Betione; e
- Tiros-de-Guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a Portaria Ministerial nº 052-Reservada, de 21 de agosto de 1992.

PORTARIA Nº 089, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Reorganiza a 12ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a 12ª Região Militar, com sede em Manaus - AM, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 12ª Região Militar;
- 12º Batalhão de Suprimento;
- Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar;
- Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia;
- Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar;
- Hospital Militar de Área de Manaus;
- Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira;
- Hospital de Guarnição de Tabatinga;
- Hospital de Guarnição de Porto Velho;
- 29ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 31ª Circunscrição do Serviço Militar; e
- Tiros-de-Guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2010, a Portaria do Comandante do Exército nº 459-G, de 30 de julho de 2004.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 009-EME, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Normatizar os Estágios Intensivos de Idiomas (EII)

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino do Exército - e de acordo com o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Normatizar os Estágios Intensivos de Idiomas (EII), que têm por objetivo o aperfeiçoamento lingüístico do pessoal designado para missões no exterior.

Art. 2º Estabelecer que os referidos Estágios:

I – integrem a Linha de Ensino Militar Complementar, nos graus superior e médio;

II – funcionem no Centro de Estudo do Pessoal (CEP) nos idiomas Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Russo;

III – tenham o número anual de estágios, por idioma, definido pelo Estado-Maior do Exército (EME), por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

IV – tenham a duração máxima de 9 (nove) semanas;

V – tenham o número de alunos a serem matriculados, por estágios e em cada idioma, definido pelo DECEX;

VI – tenham o seu funcionamento regulado pelo DECEX, buscando atender a natureza das missões;

VII – tenham o relacionamento dos militares designados para matrícula, em cada estágio, conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal, em decorrência de seleção para missão no exterior, realizada pelo Gabinete do Comandante do Exército;

VIII – sejam de caráter obrigatório para o pessoal designado para as missões definidas nos grupos I, II e IV, constantes do art. 3º das Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55);

Parágrafo único. As despesas a que fazem jus os militares listados neste inciso serão custeadas por conta de cotas distribuídas ao DGP.

IX – sejam de caráter voluntário, sem ônus para o Exército e mediante disponibilidade de vagas, para as missões definidas nos grupos III e V, constantes do art. 3º das IG 10-55;

X – O EII relativo ao grupo VI (Missão de Paz) terá o seu funcionamento regulado por Portaria específica.

Art. 3º Nas situações em que o EII for considerado obrigatório e o DECEX considerar que o CEP não possua capacidade de absorver a totalidade dos militares designados para as diversas missões no exterior, caberá àquele Órgão de Direção Setorial viabilizar convênios com instituições civis de ensino de idiomas, bem como o repasse dos recursos necessários, visando a preparação intelectual desses militares.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 097-EME, de 1º de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 010-EME, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para a Alteração da Localização da Base de Apoio Logístico do Exército e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e com o inciso X, do art. 100, e o art. 117, ambos das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 41, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Alteração da Localização da Base de Apoio Logístico do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA BASE DE APOIO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à instalação da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) no aquartelamento do 21º Batalhão Logístico (21º B Log), sediado no Campo de Instrução de Gericinó (CIG), sua organização, dotação de material, equipamentos e pessoal.

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz, estabelecendo um cronograma de execução das ações de curto prazo.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 6710, de 23 de dezembro de 2008 –Altera os Anexos I e II ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército, do Ministério da Defesa.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 338, de 26 de maio de 2008 - Sistema de Planejamento do Exército/2008 (SIPLEEx/2008).

c. Portaria do Comandante do Exército nº 007-Res, de 2 de julho de 2002 - Diretriz Estratégica de Estruturação do Exército.

d. Portaria do Comandante do Exército nº 414, de 1º de julho de 2009 - aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2011-2014 (PEREx 2011-2014).

e. Portaria nº 053-EME, de 18 de junho de 2008 – aprova a Diretriz para a Reestruturação do Departamento Logístico e a sua Transformação em Comando Logístico.

f. Portaria nº 054-EME, de 18 de junho de 2008 – aprova a Diretriz para a Implantação da Base de Apoio Logístico do Exército.

g. Portaria nº 053-EME, de 4 de junho de 2009 – dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação da Base de Apoio Logístico do Exército.

h. Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007 - aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

i. Portaria nº 001-SEF, de 22 de fevereiro de 2006 – aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

j. Portaria nº 016-SEF, de 26 de fevereiro de 2009 – concede autonomia administrativa à Base de Apoio Logístico do Exército.

k. Ofício nº 1006-A3/7, de 7 de dezembro de 2009, do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército – solicita ao EME a tomada de ações para instalar a Ba Ap Log Ex no aquartelamento do 21º B Log.

3. OBJETIVO

Instalar o Cmdo_Ba Ap Log Ex e sua Cia Comando em aquartelamento compatível com a sua estrutura organizacional e o seu material de dotação.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

1) O Cmdo Ba Ap Log Ex ocupará, em sistema de condomínio com o 21º Batalhão Logístico, as instalações existentes no Campo de Instrução de Gericinó, até que sejam construídas novas instalações ou designado novo aquartelamento para o 21º B Log.

2) As instalações do Hospital de Campanha (H Cmp) deverão ser construídas/adaptadas junto ao novo aquartelamento da Ba Ap Log Ex.

3) As atividades correntes conduzidas pela Ba Ap Log Ex não sofrerão solução de continuidade durante a mudança para o novo aquartelamento.

4) O Cmt Ba Ap Log Ex será o Gerente do Projeto de implantação da Unidade em seu novo aquartelamento e o Ch EM Ba Ap Log Ex, seu Gerente Executivo.

b. Escopo

Esta Diretriz regula tão somente as ações decorrentes da decisão de instalar o Cmdo e Cia C / Ba Ap Log Ex no aquartelamento do 21º B Log. As demais disposições constantes nos documentos citados nas letras e., f. e g. das Referências ainda não concluídas e não conflitantes com o corrente texto permanecem vigentes.

c. Implantação

1) Seqüência das ações de curto prazo para a mudança de aquartelamento do Cmdo e Cia C da Ba Ap Log Ex:

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Alteração de localização (Portaria).	2010		Proposta do EME ao Cmt Ex
Levantamentos e elaboração de projetos.	Fev 10	Abr 10	DEC
Adequação das instalações.	Abr 2010	Abr 2011	DEC
Revisão do QCP (*)	Até Jun 2010		EME (1ª e 3ª SCh)
Revisão do Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) (**)	Até Ago 2010		EME (4ª SCh)
Transferência/classificação de pessoal (**)	A partir da mudança do QCP	Segundo o Calendário do DGP	DGP e 1ª RM
Transporte de material orgânico	Mar 2010		Grt Pjt
Suprimento e transporte de material (Não MEM e complemento de MEM)	2010		COLOG
Início das operações no novo aquartelamento.	Mar 2010		Grt Pjt

Obs: (*) Caso as peculiaridades do novo aquartelamento demandem e por proposta do Grt Pjt;

(**) Em função de eventual alteração de QCP

2) Outras ações de curto e médio prazos para a otimização do novo aquartelamento da Ba Ap Log Ex serão detalhadas no Projeto nº 2, do Programa nº 16, da próxima edição do Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx 2012-2015).

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Manter o Comandante do Exército informado dos atos decorrentes desta Diretriz.

2) Expedir as portarias e atos decorrentes

3) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

4) Estudar e implementar eventuais alterações nos QCP e QDMP da Cmdo e Cia C / Ba Ap Log Ex em consequência de peculiaridades formalizadas em estudo a ser apresentado pelo Gerente do Projeto.

b. Comando Logístico

1) Prover o material de uso corrente destinado a dotar a estrutura administrativa da OM, a partir de sua instalação no novo aquartelamento.

2) Apreçar o Plano Diretor, elaborado pela Diretoria de Obras Militares segundo as premissas definidas nesta Diretriz.

3) Incluir e priorizar, no seu planejamento orçamentário, o transporte e as aquisições de material decorrentes desta Diretriz.

4) Executar o transporte de superfície em conformidade com os recursos orçamentários recebidos do EME.

5) Supervisionar o projeto, orientando as ações do seu gerente.

6) Avaliar, retificar ou ratificar as propostas do gerente do projeto e encaminhá-las ao EME e/ou ODS.

c. Comando Militar do Leste

1) Apresentar ao DEC, por meio da 1ª RM, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aprovação desta Diretriz, proposta de destinação a ser dada às atuais instalações da Ba Ap Log Ex.

2) Assumir a responsabilidade patrimonial dos imóveis atualmente destinados ao aquartelamento e aos PNR da Ba Ap Log Ex a partir da desocupação desses imóveis até a respectiva entrega dos mesmos ao(s) futuro(s) detentor(es).

3) Efetuar, por meio da 1ª RM, a convocação / licenciamento de pessoal temporário para a OM, em função de eventual alteração de seu QCP, segundo os prazos fixados nesta Diretriz.

4) Efetuar, por meio da 1ª RM, a transferência patrimonial de parte do imóvel do 21º B Log para a Ba Ap Log (a ser definido oportunamente, após apresentação do Plano Diretor da Ba Ap Log Ex).

d. Comando de Operações Terrestres

- Considerar, nos seus planejamentos, que a Ba Ap Log Ex estará instalada em seu novo aquartelamento a partir de março de 2010.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

- Providenciar as ligações necessárias (EB Net, RITEX, telefonia, etc.) à integração do novo aquartelamento da Ba Ap Log Ex e da sua Cia Cmdo.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Priorizar a elaboração dos projetos de adaptação das instalações segundo as necessidades indicadas pelo Gerente de Projeto e a execução das obras correspondentes.

2) Elaborar o Plano Diretor da Ba Ap Log Ex, considerando a intenção futura de sediar, no mesmo aquartelamento, o Estabelecimento Central de Transportes.

3) Propor ao EME, no prazo de 60 (sessenta) dias da aprovação desta Diretriz, ouvido o Comando Militar do Leste, a destinação a ser dada ao(s) imóve(l)(is) atualmente ocupado(s) pelo aquartelamento e próprios nacionais residenciais da Ba Ap Log Ex.

4) Incluir e priorizar, no seu planejamento orçamentário, as ações de construção/adaptação de instalações e de PNR decorrentes desta Diretriz.

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Incluir e priorizar, no seu planejamento orçamentário, as ações de movimentação decorrentes desta Diretriz.

2) Efetuar a movimentação de pessoal para as OM (Cmdo Ba Ap Log Ex e sua Cia Cmdo) em função de eventual alteração de seus QCP, segundo os prazos fixados nesta Diretriz.

h. Secretaria de Economia e Finanças

- Alterar a vinculação administrativa do H Cmp da situação atual para o Comando da Ba Ap Log Ex, a partir da sua efetiva instalação no novo aquartelamento.

i. Gerente do Projeto

1) Propor a designação dos integrantes da equipe do projeto.

2) Elaborar o Projeto de Implantação da Ba Ap Log Ex, bem como os seus anexos.

3) Estudar a necessidade de alterações no QCP e no QDMP das OM, decorrentes das peculiaridades do novo aquartelamento e, caso sejam necessárias, formalizar proposta ao EME até Abr 2010.

4) Propor ao COLOG o material de uso corrente destinado a dotar a estrutura administrativa da OM, a partir de sua instalação no novo aquartelamento.

5) Informar à SEF a data mais oportuna para a mudança de vinculação administrativa do H Cmp.

6) Definir a necessidade de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

7) Realizar as reuniões de coordenação com o Gerente Executivo e com os representantes dos demais órgãos envolvidos no projeto.

8) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação;

9) Coordenar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se, inclusive, daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

10) Realizar o acompanhamento físico da implantação do projeto.

11) Propor ao EME, via COLOG, eventuais sugestões para o aperfeiçoamento do projeto.

12) Ligar-se, trimestralmente, ao EME, por meio do canal de comando, informando eventuais alterações no projeto de mudança de aquartelamento da Ba Ap Log Ex e eventuais problemas que extrapolem sua competência.

13) Delegar competência ao Gerente Executivo do Projeto, caso necessário.

j. Gerente Executivo

1) Representar o gerente do projeto.

2) Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas na letra “i” do item 5 desta Diretriz.

3) Exercer controle e reportar ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do projeto.

- 4) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.
- 5) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.
- 6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto; e
- 7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos e ao CML:

1) Apresentar ao EME a necessidade de recursos para a execução das ações decorrentes desta Diretriz a serem levadas a efeito no exercício financeiro de 2010, bem como a inclusão nos PS/PPS dos anos subseqüentes.

2) Designar um oficial representante, para facilitar a ligação com a equipe do projeto, informando os dados desse militar ao EME e ao Gerente do Projeto.

3) Participar, por intermédio de seu representante, de reuniões de coordenação a serem propostas pelo EME ou pelo Gerente do Projeto.

4) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas, mantendo o Gerente do Projeto informado a esse respeito.

5) Adotar, em sua esfera de competência, outras medidas que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Para fins deste projeto, o Gerente deverá ligar-se ao EME, ao CML e aos ODS envolvidos, ficando, desde já, autorizadas todas as ligações necessárias ao cumprimento desta Diretriz.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 028-DGP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT) em 2010, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS – ARMA / QUADRO / SERVIÇO							TOTAL
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
1ª	12	7(a)	8	8(b)	6(c)	6(d)	10(e)	57
2ª	17	3	6	2	4	6	14	52
3ª	16	18	14	4	4	5	14	75
4ª	6	0	1	0	0	0	6	13

RM	VAGAS – ARMA / QUADRO / SERVIÇO							TOTAL
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
5ª	30	8	3	10	1(f)	7	10	69
6ª	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª	9	4(g)	3	9(h)	2	7(i)	10(j)	44
8ª	15	0	0	0	0	0	0	15
9ª	12	0	0	0	0	0	0	12
10ª	3	0	0	0	0	0	0	3
11ª	7	0	2	9(k)	0	0	0	18
12ª	29	0	0	0	0	0	3	32
TOTAL	156	40	37	42	17	31	67	390

Legenda:

- (a) 06 (seis) vagas para a 1ª RM e 01 (uma) para a 12ª RM;
- (b) 05 (cinco) vagas para a 1ª RM e 03 (três) para a 12ª RM;
- (c) 05 (cinco) vagas para a 1ª RM e 01 (uma) para a 12ª RM;
- (d) 05 (cinco) vagas para a 1ª RM e 01 (uma) para a 12ª RM;
- (e) 08 (oito) vagas para a 1ª RM e 02 (duas) para a 9ª RM;
- (f) 01 (uma) vaga para a 11ª RM;
- (g) 02 (duas) vagas para a 7ª RM/7ª DE e 02 (duas) para a 11ª RM;
- (h) 03 (três) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 03 (três) para a 6ª RM e 03 (três) para a 8ª RM/8ª DE;
- (i) 02 (duas) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 03 (três) para a 6ª RM e 02 (duas) para a 8ª RM/8ª DE;
- (j) 03 (três) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 02 (duas) para a 6ª RM, 03 (três) para a 8ª RM/8ª DE, 01 (uma) para a 10ª RM e 01 (uma) para a 11ª RM; e
- (k) 02 (duas) vagas para a 11ª RM e 07 (sete) para a 9ª RM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035-DGP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Serviço Militar (RI/R-153).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo inciso V do art. 17 da Portaria nº 217-Cmt Ex, de 22 de abril de 2009, que aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), e pelo Parágrafo único do art. 115 da Portaria nº 041-Cmt Ex, de 18 de fevereiro de 2002, que aprova as Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Diretoria de Serviço Militar (RI/R-153), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 211-DGP, de 16 de setembro de 2008.

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

(RI/R-153)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES.....	-
Seção I - Do Diretor.....	3º
Seção II - Do Subdiretor.....	4º
Seção III - Do Chefe de Seção.....	5º
Seção IV - Do Auxiliar do Estado-Maior Pessoal	6º/7º
Seção V - Dos Demais Oficiais e das Praças	8º
Seção VI - Da Seção do Serviço Militar Inicial	9º
Seção VII - Da Seção de Mobilização de Pessoal e Demissão	10
Seção VIII - Da Seção de Controle de Militares Temporários	11
Seção IX - Da Seção do Serviço de Identificação do Exército	12
Seção X - Da Seção de Planejamento e Gestão	13/17
CAPÍTULO IV - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	18/19
ANEXO - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR	

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

(R I/R-153)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno (RI/R-153) tem por finalidade pormenorizar a organização e as atribuições dos elementos constitutivos em complemento ao Regulamento da Diretoria de Serviço Militar (R-153).

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Diretoria de Serviço Militar (DSM), de acordo com o organograma anexo, tem a seguinte estrutura:

I - Direção:

a) Diretor (Dir SM);

b) Estado-Maior Pessoal (EMP);

c) Auxiliares; e

d) Subseção de Comunicação Social (SSCS);

II - Subdireção:

- Subdiretor (Sdir SM);

III - Seções:

a) Seção do Serviço Militar Inicial (SSMI);

b) Seção de Mobilização de Pessoal e Demissão (SMPD);

c) Seção de Controle de Militares Temporários (SCMT);

d) Seção do Serviço de Identificação do Exército (SSIEx); e

e) Seção de Planejamento e Gestão (SPG):

1) Subseção de Planejamento, Coordenação e Controle (SSPCC);

2) Subseção de Apoio Técnico (SSAT);

3) Subseção de Controle Orçamentário (SSCO); e

4) Ajudância Geral (Aj G).

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Diretor

Art. 3º Além das atribuições constantes do Regulamento da DSM, incumbe ao Diretor de Serviço Militar (Dir SM):

I - submeter à aprovação do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) as propostas de alteração do Regulamento da Diretoria;

II - praticar os atos decorrentes de sua competência, ou cuja competência lhe tenha sido delegada;

III - exercer suas atribuições, nos termos estabelecidos pelos Regulamento e Regimento Interno do DGP, responsabilizando-se, perante o Chefe DGP, pela execução da competência subsetorial da Diretoria;

IV - dirigir os trabalhos da Diretoria e orientar a execução de suas atividades para a consecução dos objetivos do Sistema de Pessoal do Exército, no que diz respeito às atribuições da DSM;

V - acompanhar, orientar e controlar os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de execução dos sistemas de Serviço Militar, de Identificação e de Mobilização, particularmente por intermédio de:

a) contatos com os comandantes de Regiões Militares (RM);

b) visitas de orientação técnica; e

c) edição de documentos normativos;

VI - submeter ao Chefe do DGP, como informação ou para apreciação, os:

- a) planos e programas de trabalho; e
- b) atos e fatos administrativos que ultrapassem sua competência;

VII - estabelecer normas, procedimentos e rotinas de funcionamento da Diretoria;

VIII - coordenar:

a) junto ao Ministério da Defesa (MD), as ações de planejamento e execução do Serviço Militar no âmbito do Exército;

b) os processos de nomeação para o cargo de Delegado de Serviço Militar (Del SM); e

c) com o MD, a gestão das atividades do Serviço Militar Inicial;

IX - promover:

a) com autorização do DGP, intercâmbio com instituições públicas ou privadas no tocante às atividades-fim; e

b) o desenvolvimento de rotinas informatizadas aplicáveis aos processos sob sua responsabilidade;

X - assessorar o DGP, órgão central do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), no tocante à gestão das atividades de mobilização e desmobilização no campo dos recursos humanos;

XI - subsidiar o Estado-Maior do Exército (EME), quando solicitado, com informações relativas às suas áreas de atuação; e

XII - gerir os recursos orçamentários disponibilizados pelo MD e Exército Brasileiro (EB).

Seção II Do Subdiretor

Art. 4º Além das atribuições constantes do Regulamento da Diretoria, incumbe ao Subdiretor de Serviço Militar (Sdir SM):

I - responder, perante o Dir SM, pela execução de todas as atividades da Diretoria;

II - assessorar o Dir SM nos assuntos da DSM;

III - responder pelo expediente da Diretoria, nos impedimentos do Dir SM;

IV - organizar e coordenar cerimônias e atos oficiais aprovados pelo Dir SM;

V - acompanhar os trabalhos em desenvolvimento nas seções e as decisões tomadas pelo Dir SM;

VI - coordenar, fazer executar e controlar as atividades sob a responsabilidade das seções da Diretoria;

VII - coordenar o planejamento e supervisionar a execução das visitas de orientação técnica;

VIII - coordenar a elaboração de estudos e pareceres do interesse de mais de uma seção;

IX - programar, orientar e fiscalizar as atividades de rotina da Diretoria; e

X - presidir a Comissão de Avaliação de Candidato ao cargo de Delegado de Serviço Militar.

Parágrafo Único. O Sdir SM é o principal auxiliar e substituto imediato do Dir SM nas atividades relativas ao Serviço Militar, bem como o responsável pela orientação, controle e fiscalização das atividades-meio desenvolvidas pelas seções.

Seção III Do Chefe de Seção

Art. 5º Além do constante do Regulamento da Diretoria, incumbe ao chefe de seção:

I - estabelecer ligações com os demais chefes de seção, com o objetivo de manter-se informado a respeito das demais atividades desenvolvidas pela Diretoria;

II - promover a integração de esforços com outras seções;

III - estabelecer um canal técnico-normativo com os órgãos afins;

IV - impulsionar os trabalhos da seção, de forma a obter o seu máximo desempenho orgânico;

V - exercer o controle dos integrantes da seção;

VI - estabelecer o funcionamento interno da seção;

VII - controlar e zelar pelo material distribuído à seção, cuidando, em particular, de sua manutenção e adequada utilização;

VIII - dar ciência ao Sdir SM dos assuntos tratados com o Dir SM durante o despacho, assim como das decisões tomadas;

IX - propor modificações de normas e procedimentos inerentes aos processos dos órgãos de execução correspondentes à respectiva seção;

X - manter arquivo dos relatórios referentes às visitas de orientação técnica da Diretoria;

XI - acompanhar a execução dos encargos atribuídos aos referidos órgãos; e

XII - planejar e executar as atividades próprias da Diretoria, no âmbito dos diversos sistemas de atuação de sua seção.

§ 1º As atribuições dos chefes das seções incluem, também, encargos do interesse das atividades-meio da Diretoria, particularmente no que diz respeito aos seguintes assuntos:

a) controle imediato e avaliação de desempenho do pessoal lotado nas seções;

b) justiça e disciplina; e

c) utilização, conservação e controle do material carga.

§ 2º A repartição das atribuições, realizada por intermédio de encargos e tarefas distribuídos aos seus integrantes, será atribuição de cada chefe de seção, respeitada a organização pormenorizada definida no Quadro de Cargos Previstos (QCP).

Seção IV
Do Auxiliar do Estado-Maior Pessoal

Art. 6º Ao Auxiliar do Estado-Maior Pessoal (EMP) incumbe realizar a assistência pessoal ao Dir SM, executando:

- I - o acompanhamento da agenda de compromissos pessoais e oficiais;
- II - os contatos determinados; e
- III - a orientação e o controle das atividades das praças designadas para este serviço.

Art. 7º Ao Chefe da Subseção de Comunicação Social (SSCS) incumbe assessorar o Dir SM nas atividades de comunicação social, em particular:

- I - conduzir a atividade de relações públicas;
- II - organizar e conduzir as solenidades de apresentação e de despedida de integrantes da DSM; e
- III - propor ao Dir SM a organização do calendário de eventos de confraternização internos e conduzir os autorizados.

Seção V
Dos Demais Oficiais e Praças

Art. 8º Aos demais oficiais e praças da Diretoria incumbem, no que forem aplicáveis, as responsabilidades definidas no Estatuto dos Militares (E-1) e no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1).

§ 1º Aos oficiais adjuntos e auxiliares das seções incumbe, complementarmente:

- I - secundar o chefe da seção na condução dos trabalhos em desenvolvimento, atuando solidariamente em proveito do desempenho orgânico da seção;
- II - conhecer as atribuições da seção como um todo e manter-se permanentemente a par dos trabalhos em curso;
- III - esmerar-se no desempenho individual, desincumbindo-se, com propriedade e presteza, das funções inerentes ao seu cargo; e
- IV - responder, por ordem de antigüidade, pelo expediente e controle da seção, nos impedimentos fortuitos e inopinados do seu chefe.

§ 2º Às praças lotadas nas seções incumbe, complementarmente:

- I - pautar sua conduta individual e seu desempenho pelo mais absoluto respeito às prescrições regulamentares;
- II - esmerar-se no cumprimento das ordens de seus superiores, atuando solidariamente em proveito dos trabalhos da seção; e
- III - realizar as tarefas e os encargos que lhes forem atribuídos, com correção e presteza, mantendo-se, para tanto, permanentemente atualizados e a par das prescrições, normas e procedimentos relativos ao serviço que executam.

Seção VI
Da Seção de Serviço Militar Inicial

Art. 9º À Seção de Serviço Militar Inicial (SSMI) compete:

I - elaborar e propor planos e instruções reguladores da convocação e do licenciamento para o nível RM;

II - orientar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades do recrutamento e licenciamento no nível RM;

III - estudar e propor a adoção de medidas destinadas ao aprimoramento da doutrina e à atualização da legislação do Serviço Militar (SM);

IV - conduzir, na esfera de sua competência, o gerenciamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL), por meio de:

a) propostas sobre as ligações necessárias com o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) e o Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);

b) otimização do SERMIL, objetivando o aperfeiçoamento da atividade de recrutamento;

c) planejamento e implementação da obtenção e distribuição de impressos padronizados em utilização no SERMIL; e

d) controle do fluxo da documentação relativo ao SERMIL;

V - realizar, em benefício do recrutamento e licenciamento:

a) o levantamento de necessidades em recursos financeiros;

b) a obtenção e a distribuição de certificados militares, bem como controlar seu fornecimento; e

c) as ligações com a SSCO, no que interessa a contratos para trânsito de correspondência por via postal;

VI - estudar, para encaminhamento pelo Dir SM ao DGP, propostas de alteração da divisão territorial do País, para fins de tributação de Serviço Militar;

VII - coletar, analisar e interpretar dados estatísticos referentes ao recrutamento e licenciamento;

VIII - em relação aos Tiros de Guerra (TG):

a) elaborar estudos e pareceres sobre a criação, suspensão e extinção destes órgãos, como também das Escolas de Instrução Militar (EsIM);

b) propor a movimentação de atiradores entre os Comandos Militares de Área (C Mil A); e

c) manter, para fins estatísticos, dados globais referentes aos instrutores e atiradores;

IX - estudar e propor soluções para as questões concernentes:

a) à situação militar de brasileiros residentes no exterior;

- b) aos cidadãos eximidos do serviço militar;
- c) ao serviço militar alternativo;
- d) à perda e reaquisição de direitos políticos;
- e) aos cidadãos isentos do serviço militar; e
- f) à situação militar de brasileiros por opção;

X - estabelecer um canal técnico com a DISEMI/MD, no interesse das atividades de Serviço Militar;

XI - realizar o levantamento e a consolidação das necessidades de material dos Órgãos de Serviço Militar (OSM);

XII - suprir os OSM em suas necessidades, no que couber à DSM;

XIII - manter atualizada a legislação relativa ao Serviço Militar;

XIV - realizar o planejamento e dirigir a execução do Simpósio de Serviço Militar, assim como fazer a análise dos resultados obtidos;

XV - conduzir o processo de seleção para nomeação para o cargo de Del SM; e

XVI - manter atualizadas as normas pertinentes ao Serviço Militar Inicial.

Seção VII

Da Seção de Mobilização de Pessoal e Demissão

Art. 10. À Seção de Mobilização de Pessoal e Demissão (SMPD) compete:

I - orientar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos relativos à mobilização de pessoal;

II - apresentar ao Dir SM, que encaminhará ao DGP para aprovação, a portaria anual de convocação para o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR);

III - consolidar os dados anuais relativos ao EXAR;

IV - analisar os processos de demissão de oficiais de carreira do Exército;

V - confeccionar as portarias de demissão de oficiais;

VI - cumprir os encargos atribuídos à Diretoria pelo Plano de Comunicação Social da Divisão de Coordenação da Mobilização Militar do Ministério da Defesa (DICOMIL/MD);

VII - estabelecer um canal técnico com a DICOMIL/MD, no interesse das atividades de Mobilização de Pessoal;

VIII - controlar o efetivo mobilizável do Exército;

IX - realizar o levantamento e a consolidação das necessidades de material das Seções Mobilizadoras (Seç Mob);

X - suprir as Seç Mob em suas necessidades, no que couber à DSM;

- Oficiais;
- XI - propor ao EME a criação ou a mudança de categoria de Seç Mob;
 - XII - manter atualizada a legislação relativa Mobilização de Pessoal e demissão de
 - XIII - propor a alocação de recursos para apoio às atividades de Mobilização de Pessoal;
 - XIV - manter atualizadas as normas pertinentes à Mobilização de Pessoal; e
 - XV - gerenciar o uso e processar os dados produzidos pelo SERMILMOB.

Seção VIII

Da Seção de Controle de Militares Temporários

Art. 11. À Seção de Controle de Militares Temporários (SCMT) compete:

I - controlar:

- a) o efetivo de Militares Temporários (Mil Tmpr) existente;
- b) a incorporação de Mil Tmpr; e
- c) o licenciamento dos Mil Tmpr;

II - auditar:

a) os Adt Bol Reg referentes a:

- 1. incorporação de Mil Tmpr;
- 2. prorrogação de tempo de serviço dos Mil Tmpr; e
- 3. licenciamento de Mil Tmpr;

b) o Sistema de Controle de Mil Tmpr;

III - receber e consolidar as necessidades regionais de Mil Tmpr;

IV - apresentar proposta, para encaminhamento ao EME, do efetivo-teto de Mil Tmpr a ser convocado anualmente por intermédio do decreto anual de fixação de efetivo;

V - propor as datas de início e término dos diferentes estágios referentes aos Mil Tmpr (EAS, EIS, EIPOT, EIC, EICEM, EST e EBST);

VI - analisar as propostas de incorporação de Mil Tmpr fora das datas fixadas pelo DGP, propondo soluções; e

VII - manter atualizada a legislação relativa a Mil Tmpr.

Seção IX

Da Seção do Serviço de Identificação do Exército

Art. 12. À Seção do Serviço de Identificação do Exército (SSIEx) compete:

I - elaborar e propor a adoção de normas e procedimentos técnicos reguladores da identificação do pessoal;

- II - orientar e controlar as atividades dos Órgãos de Execução (OE) do Serviço de Identificação do Exército (SIEx), subordinados tecnicamente à Diretoria;
- III - apoiar os OE do SIEx com material de identificação e assistência técnica;
- IV - ligar-se, por intermédio do Dir SM, aos órgãos civis e militares congêneres, para:
- a) solicitar ou atender pedidos de informações referentes à identificação do pessoal; e
- b) estabelecer e manter intercâmbio técnico;
- V - opinar sobre a criação ou extinção de Gabinetes de Identificação Regionais (GIR) e de Postos de Identificação de Guarnição (P Idt Gu);
- VI - elaborar e propor a expedição do Calendário de Trabalhos Técnicos;
- VII - coletar, analisar e interpretar dados estatísticos referentes à identificação do pessoal;
- VIII - elaborar o Plano de Visitas de Orientação Técnica aos OE do SIEx;
- IX - acompanhar e/ou propor à Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM) a realização de cursos técnicos atinentes ao SIEx;
- X - propor à DCEM a movimentação de pessoal especializado para o recompletamento dos órgãos de identificação;
- XI - organizar e manter os fichários de responsabilidade da Seção;
- XII - gerir o emprego e auditar os produtos do SICPEX;
- XIII - propor a aplicação dos recursos oriundos das indenizações oriundas do SIEx;
- XIV - realizar o planejamento e dirigir a execução do Simpósio de Identificação, assim como fazer a análise dos resultados obtidos;
- XV - propor à Direção a aplicação de recursos oriundos do Fundo do Exército; e
- XVI - manter atualizadas as normas pertinentes ao SIEx.

Seção X

Da Seção de Planejamento e Gestão

Art. 13. À Seção de Planejamento e Gestão (SPG) compete assessorar o Dir SM e o Sdir SM nos assuntos relacionados com as atividades-meio da Diretoria, em particular:

- I - estudar e elaborar pareceres específicos, concernentes às atividades-meio da Diretoria;
- II - planejar e executar, sob a supervisão do Sdir SM, todos os atos e fatos administrativos ligados às atividades-meio da Diretoria;
- III - organizar e controlar a documentação necessária à avaliação de desempenho de oficiais, subtenentes e sargentos da Diretoria;

IV - estudar, propor medidas, providenciar e exercer o controle dos fatos e atos referentes à justiça e disciplina, instrução, solenidades, formaturas militares e competições desportivas;

V - propor o estabelecimento de rotinas e procedimentos relativos ao expediente geral da Diretoria;

VI - elaborar e encaminhar, após analisadas pelo Dir SM, as propostas de alterações no Quadro de Distribuição de Material (QDM), no Quadro de Distribuição de Material Previsto (QDMP), no Quadro de Cargos (QC) e no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da Diretoria;

VII - planejar, orientar e fiscalizar as medidas de segurança orgânica, em particular as de identificação e trânsito de pessoal e as de prevenção e combate a incêndios;

VIII - planejar, orientar e fiscalizar os assuntos referentes à administração de material;

IX - planejar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços de interesse geral da Diretoria;

X - a análise e o diagnóstico do ambiente interno, por intermédio da realização de pesquisas de clima organizacional, com o objetivo de otimizar os processos internos da Diretoria;

XI - planejar a divulgação e a avaliação dos macroprocessos existentes;

XII - monitorar os indicadores relativos ao atingimento das metas estabelecidas; e

XIII - consolidar a auto-avaliação sistêmica.

Art. 14. À Subseção de Planejamento, Coordenação e Controle (SSPCC) compete assessorar o Chefe da SPG nos assuntos relacionados com as atividades-meio da Diretoria.

Art. 15. À Subseção de Apoio Técnico (SSAT) compete:

I - prestar o apoio técnico de informática ao pessoal da Diretoria;

II - gerenciar os sistemas, desenho gráfico e a manutenção de material de informática, em particular o/a:

a) desenvolvimento e manutenção de programas de interesse da Diretoria;

b) implementação e atualização do sítio da Diretoria (Intranet / Internet);

c) editoração de “*layout*” para confecção de elementos gráficos, símbolos e sítios;

d) administração e atualização dos sistemas operacionais das estações de trabalho dos usuários; e

e) administração e manutenção do cadastro dos usuários no Protocolo Eletrônico de Documentos;

III - gerenciar redes, em particular quanto a:

a) elaboração e implantação de procedimentos de segurança no servidor de arquivos e nas estações de trabalho; e

b) realização de auditoria de redes;

IV - controlar a distribuição de material de informática aos órgãos tecnicamente vinculados (OTV).

Art. 16. À Subseção de Controle Orçamentário (SSCO) compete:

I - tratar de todos os assuntos referentes a finanças, realizando o/a:

a) levantamento das necessidades anuais em recursos financeiros para atender à execução das atividades atinentes à Diretoria;

b) planejamento da aplicação dos recursos postos à disposição da Diretoria;

c) acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos distribuídos por intermédio do PAA; e

d) orientação e o controle da arrecadação de taxas e multa decorrentes da aplicação da Lei de Serviço Militar (LSM) e do seu Regulamento (RLSM);

II - estabelecer e manter as ligações técnicas com o DGP, a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e a DISEMI/MD, necessárias à condução de suas atividades;

III - coletar, analisar e interpretar dados estatísticos referentes a finanças;

IV - fornecer os dados necessários à execução e desenvolvimento da atividade de PAA, do interesse da seção;

V - consolidar o Levantamento de Necessidades Anual (LNA) das RM;

VI - repassar ao MD o LNA dos OTV; e

VII - repassar os recursos aos OTV por intermédio do Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO).

Art. 17. À Ajudância Geral (Aj G) compete:

I - estabelecer e manter as ligações com o DGP no interesse da administração do pessoal;

II - tratar dos assuntos referentes à atividade de inteligência, executando, em particular:

a) o processamento, a elaboração e o arquivamento dos documentos de inteligência em utilização no Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) da competência da Diretoria;

b) a elaboração do Relatório Periódico de Inteligência;

c) a ligação com outros Órgãos de Inteligência (OI), respeitados os níveis estabelecidos; e

d) outros encargos específicos, expressamente definidos pelo Dir SM ou pelo Sdir SM;

III - encarregar-se do expediente sigiloso da Diretoria, executando, em particular:

a) o recebimento, o protocolo e a distribuição da correspondência sigilosa, depois de despachada pelo Subdiretor;

- b) a elaboração, o controle e o arquivamento de documentos sigilosos;
- c) a organização, elaboração e distribuição do Boletim Interno Reservado da Diretoria;
- d) a avaliação, controle, arquivamento e guarda de documentos sigilosos controlados; e
- e) a elaboração de Pedidos de Busca (PB) da DSM e o atendimento aos PB externos;

IV - solicitar ao Comandante do Quartel General do Exército (QGEx) a confecção de documentos próprios (crachá de identificação pessoal e de cartões de estacionamento);

V - organizar e controlar as escalas da Diretoria;

VI - elaborar e atualizar o cadastro dos militares da Diretoria;

VII - elaborar os processos de concessão de condecorações, licenças, cursos, reformas, transferências para a reserva remunerada, demissões, cancelamentos de punições, engajamentos, reengajamentos e outros, de interesse do pessoal militar da Diretoria;

VIII - elaborar o calendário de obrigações relativas às atividades-meio da DSM;

IX - na administração de pessoal e expediente:

a) controlar o efetivo do pessoal da Diretoria;

b) supervisionar e controlar todas as atividades concernentes ao Contingente;

c) elaborar e submeter ao Sdir SM o:

1. histórico do pessoal militar;
2. plano de férias do pessoal militar; e
3. registro histórico de OM;

d) escriturar, remeter a destino, receber e controlar a documentação do pessoal militar da

Diretoria;

e) organizar e manter em ordem e em dia:

1. os fichários de apresentação;
2. as relações nominais e funcionais do pessoal; e
3. a coletânea de legislação aplicável ao pessoal;

f) tratar de todos os assuntos de natureza financeira concernentes ao pessoal da Diretoria;

g) manter organizado e sob controle o Arquivo Geral da Diretoria;

h) elaborar e distribuir o Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo e Reservado; e

i) controlar a/o:

1. correspondência;

2. organização do protocolo-geral da Diretoria;

3. organização do arquivo-geral da Diretoria; e

4. serviço de correio e dos estafetas;

X - tratar de todos os assuntos referentes à administração do material, executando, em particular, os seguintes encargos:

a) distribuição interna e controle geral do material carga distribuído à Diretoria;

b) organização e gerência das atividades típicas de almoxarifado (pedido, recebimento, estocagem, controle e distribuição de material de consumo);

c) requisição de material necessário ao funcionamento da Diretoria;

d) efetivação das ligações de serviço com o DGP em todos os assuntos referentes a material;

e) solicitação ao DGP das providências necessárias à instalação e manutenção das máquinas e equipamentos da Diretoria; e

f) administração e controle do material carga dos Gabinetes do Diretor e do Subdiretor;

XI - organizar e manter sob controle os serviços de interesse geral da Diretoria, desincumbindo-se do/a(s):

a) controle da faxina geral da Diretoria;

b) providências relativas ao transporte de pessoal e material;

c) controle e utilização de viaturas, inclusive no que diz respeito à escala de motoristas;

d) coordenação do serviço de copa da Diretoria;

e) reparos e controle de utilização dos sistemas de água, luz e telefone;

f) elaboração e distribuição dos boletins e Aditamentos Administrativos da Diretoria; e

XII - realizar as medidas administrativas referentes ao pagamento de pessoal.

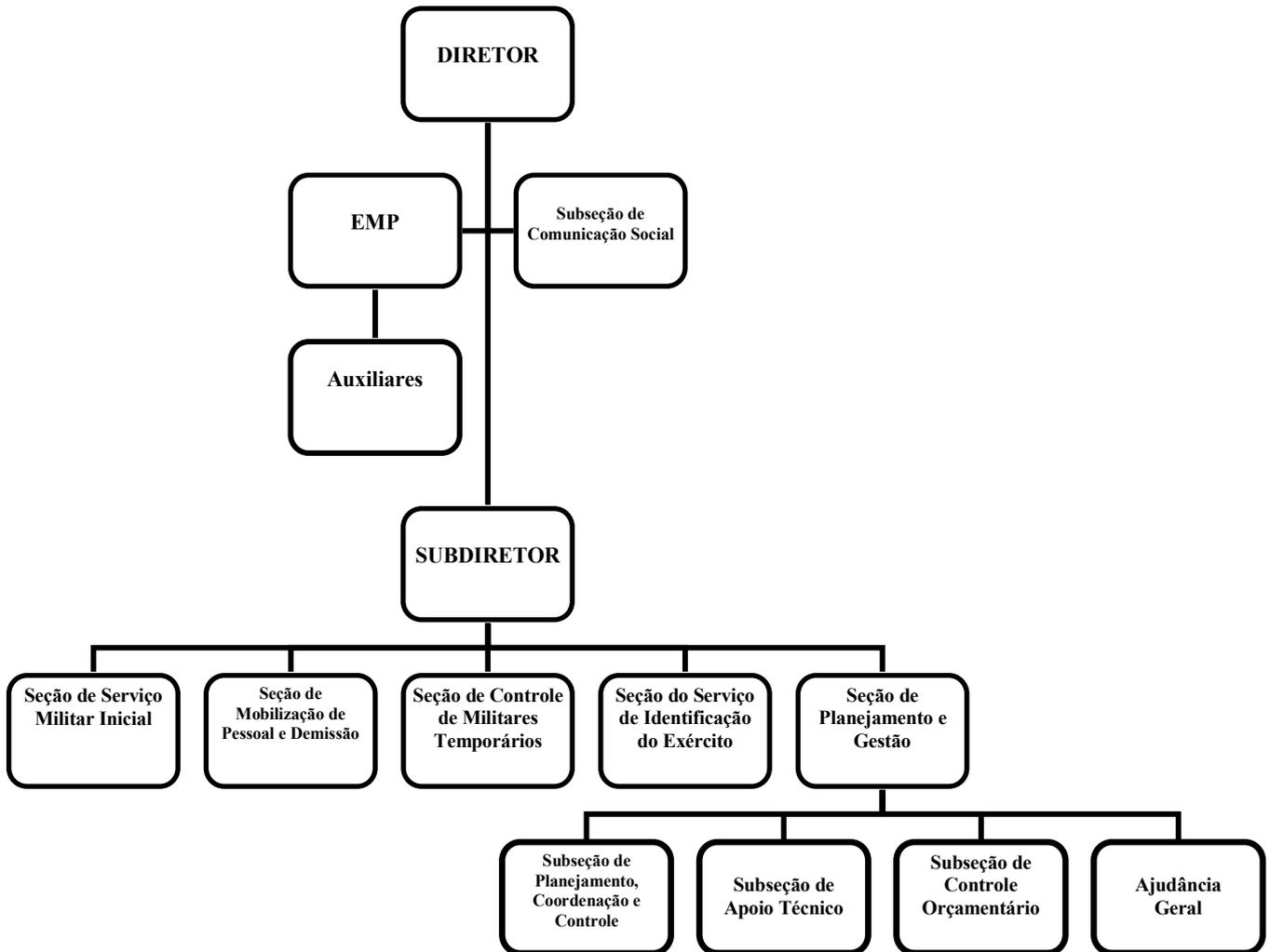
CAPÍTULO IV DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Chefe do DGP.

Art. 19. Os órgãos constituintes da DSM organizarão as suas normas internas de trabalho.

ANEXO

ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR



PORTARIA Nº 048-DGP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para Implantação de Núcleos de Estudos em Terapias Integradas (NETI) no Âmbito do Serviço de Saúde do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 41, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação de Núcleos de Estudos em Terapias Integradas no Âmbito do Serviço de Saúde do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESTUDOS EM TERAPIAS INTEGRADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidade regular a implantação de Núcleos de Estudos em Terapias Integradas (NETI) no âmbito do Serviço de Saúde do Exército.

2. OBJETIVOS

a. Estabelecer critérios para implantação dos NETI nas OMS, incorporando as práticas integrativas e complementares (Acupuntura, Osteopatia, Quiropraxia, Shiatsu, Reiki, Reflexologia, Cromoterapia, Aromaterapia, Terapia Ayurvédica, Tai Chi Chuan, Meditação, Hipnoterapia, Yoga, Bioeletrografia, Radiestesia, Iridologia, Fitoterapia, Homeopatia, Florais, Body Talk, dentre outras) no âmbito do Serviço de Saúde do Exército.

b. Determinar que o NETI do Hospital Militar de Área do Recife integre o PROCAP/SAU (Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos militares do Serviço de Saúde do Exército) como NETI Escola do Exército, sob supervisão e coordenação técnica da Diretoria de Saúde.

c. Inserir, no âmbito do Serviço de Saúde do Exército, a prática das terapias integrativas e complementares por profissionais com formação universitária na área de saúde e qualificação reconhecida por seus respectivos conselhos de classe, assegurando a prática das terapias integrativas e complementares em caráter multiprofissional.

d. Propiciar aos usuários do SAMMED o acesso amplo e efetivo, com a necessária segurança, aos benefícios comprovados, das terapias integrativas e complementares.

3. ORGANIZAÇÃO

a. A implantação do NETI nas Organizações Militares de Saúde terá como modelo o projeto pioneiro do NETI-HGeR, implantado em 2004

b. A Direção da Organização Militar de Saúde deverá oferecer os meios em instalações, materiais e equipamentos necessários para implantação do NETI e do desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares, de modo a proporcionar qualidade, conforto e segurança aos procedimentos.

c. O NETI-Escola, implantado nas instalações do Hospital Militar de Área do Recife, será a responsável pela capacitação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas das OMS, integrado ao PROCAP/SAU.

d. O NETI-Escola estará subordinado tecnicamente à Diretoria de Saúde.

e. Os recursos necessários à implantação dos NETI, no que concerne à estrutura física, devem constar de projeto a ser incluído no Plano de Gestão e Plano Diretor da OMS, discriminado por fases, quando for o caso, aprovado pelo Comandante da Região e encaminhado ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para homologação e alocação dos recursos necessários, em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 87 – DGP, de 06 de abril de 2009.

4. FUNCIONAMENTO

a. A Prática da Acupuntura nos NETI deverá seguir a regulamentação da Portaria nº 07/DGP de 27 de Janeiro de 2009, que aprovou as Normas Reguladoras do Exercício da Acupuntura no Âmbito do Serviço de Saúde.

b. Em qualquer situação, os pacientes atendidos pelos NETI deverão ter o diagnóstico de sua patologia firmado pela medicina tradicional, como forma de proteger o paciente, resguardar os profissionais do NETI por qualquer equívoco diagnóstico e assegurar a adequada indicação dos procedimentos terapêuticos.

c. No que concerne à biossegurança, o NETI deverá seguir as orientações do Ministério da Saúde, Diretoria de Saúde, Comissão de Infecção Hospitalar da OMS e do Manual de biossegurança em Acupuntura da Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro.

d. Militares não pertencentes ao Quadro de Saúde do Exército, com graduação universitária, legalmente habilitados em terapias alternativas, poderão, a critério do Diretor da OMS, ocupar função no NETI.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A Diretoria de Saúde deverá propor ao Departamento-Geral do Pessoal as Normas Técnicas que regulamentem o adequado funcionamento dos NETI nas Organizações Militares de Saúde.

b. Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento-Geral do Pessoal, mediante proposta do Diretor de Saúde.

PORTARIA Nº 049-DGP, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para o Funcionamento da Hotelaria Hospitalar nas Organizações Militares de Saúde do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 41, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Funcionamento da Hotelaria Hospitalar nas Organizações Militares de Saúde do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O FUNCIONAMENTO DA HOTELARIA HOSPITALAR NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidade estabelecer as premissas básicas e orientar a execução das ações necessárias para o adequado funcionamento da Hotelaria Hospitalar nas Organizações Militares de Saúde do Exército (OMS).

2. REFERÊNCIA

Portaria nº. 457, de 15 de julho de 2009, do Comandante do Exército, que aprova a Diretriz para Implantação do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército e dá outras providências.

3. CONCEPÇÃO

As ações, estabelecidas em normas específicas pelo Órgão Técnico-Normativo do Serviço de Saúde, devem unificar, organizar e orientar, nas OMS, todas as atividades relacionadas com a “Hotelaria Hospitalar”, de modo a assegurar aos usuários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED) a prestação de um serviço moderno que enfatize a qualidade, a segurança, a hospitalidade e a humanização.

4. PREMISSAS BÁSICAS

a. As OMS devem incorporar os preceitos modernos da Hotelaria Hospitalar, ajustando-se, gradativamente, à atual tendência das instituições de saúde, onde critérios como conforto, bem-estar, ambiente agradável e acolhedor são prioritários, ao lado de novas incorporações tecnológicas e pessoal altamente qualificado.

b. Programa de Humanização Hospitalar deve ser institucionalizado e rigorosamente cumprido, em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde.

c. Como forma de assegurar a qualidade dos serviços prestados pela OMS, em todas as suas dimensões, deve-se adotar, como padrão mínimo, o Programa de Acreditação Hospitalar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que permite integrar harmonicamente, as atividades técnicas, administrativas e hoteleiras.

d. As modificações arquitetônicas necessárias deverão observar as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde.

e. A segurança do ambiente hospitalar, como forma de garantir a plena integridade física dos clientes de saúde e funcionários, deve envolver a segurança patrimonial e todos os critérios preconizados pela ANVISA, consolidadas em um Programa de Segurança Hospitalar, com a previsão de Planos de Contingências.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. A adequação aos preceitos de Hotelaria Hospitalar nas OMS deve ser efetivada das organizações de maior complexidade para as de menor complexidade.

b. O Diretor da OMS é o responsável pela adequação da Hotelaria Hospitalar.

c. Constar em Norma Técnica:

1) indicadores específicos para Hotelaria Hospitalar, com o propósito de monitorar e aprimorar a qualidade dos serviços prestados;

2) modelo padrão de pesquisa de satisfação do usuário que deve ser preenchido pelo paciente ou acompanhante no momento da alta hospitalar;

3) modelo de formulário para inventário dos materiais, equipamentos e mobiliários existentes nos apartamentos, que deve ser preenchido pelo paciente ou acompanhante no momento da internação e na alta, como forma de responsabilização e conscientização dos usuários para a necessária conservação das instalações e mobiliários.

4) modelo de matriz de avaliação da Hotelaria Hospitalar nas OMS que sirva de orientação ao Diretor da OMS e como instrumento de avaliação do Comandante da Região Militar e da Diretoria de Saúde, por ocasião das visitas de inspeção e orientação técnica respectivamente.

d. Em princípio, as modificações e adequações necessárias à modernização da Hotelaria Hospitalar nas OMS devem evitar aumento de efetivo.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A Diretoria de Saúde deverá baixar as Normas Técnicas que regulamentem o adequado funcionamento da Hotelaria Hospitalar nas Organizações Militares de Saúde.

b. Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento-Geral do Pessoal, mediante proposta do Diretor de Saúde.

PORTARIA Nº 052-DGP, 1º DE MARÇO DE 2010.

Dispõe Sobre a Realização de Inspeção de Saúde Revisional, por Junta de Inspeção de Saúde de Recurso, nos casos de revisão do Auxílio-Invalidez.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009 e o art. 10 das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército - IGPMEEx (IR 30-11), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 566, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 41, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Determinar que o encaminhamento dos processos de revisão da concessão do auxílio-invalidez só seja efetivado após a realização de inspeção de saúde revisional, por Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR), das inspeções realizadas em primeira instância por Médico Perito de Guarnição (MPGu), cujo parecer seja desfavorável à manutenção do referido benefício.

Art. 2º Estabelecer que o contido no art. 1º acima não se aplica aos casos de inspeções de saúde requeridas pelos interessados para concessão inicial do benefício do auxílio-invalidez.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 058-DGP, DE 3 MARÇO DE 2010.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 41, de 18 de fevereiro de 2002, resolve alterar os seguintes dispositivos das IR 30-30:

Art. 1º As Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30), aprovadas pela Portaria nº 058 - DGP, de 10 de março de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 10. O SVM, conforme a linha de carreira do militar e o processo seletivo ou de promoção considerado, poderá considerar os seguintes cursos e demais atividades de interesse, integrantes do Sistema de Ensino do Exército:

.....

XVI – Título de Especialista da Associação Médica Brasileira (AMB).

XVII – Cursos de Especialização, nível pós-graduação, lato sensu: Residência Médica

XVIII – Cursos de Especialização, nível pós-graduação, lato sensu, realizado no Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau); e

XIX – Cursos de capacitação profissional realizado no Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau)

.....

Art. 15.....

I - para oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico e do Serviço de Saúde, depois de cumprido o prazo mínimo de vinte e quatro meses no comando militar de área considerado; e

Art. 16. O SVM poderá considerar o tempo dos militares nomeados instrutores, auxiliares de instrutor e monitores, por ano letivo ocupando o cargo.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO B DAS IR 30-30 – PONTUAÇÃO DOS COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR PARA OFICIAIS DA LINHA DE ENSINO NÃO BÉLICO

Componentes da Profissão Militar		Pontos Base	Pontuação para Promoção a				Obs
			Major	Ten Cel	Cel	Gen Bda	
CURSOS	Título de Especialista da Associação Médica Brasileira (Item XVI)	2	Até 4	Até 4	Até 4	Até 4	
	Lato sensu, especialização: Residência Médica (Item XVII)	2	Até 4	Até 4	Até 4	Até 4	
	Lato sensu, pós-graduação, especialização: PROCAP/Sau (Item XVIII)	2	Até 4	Até 4	Até 4	Até 4	
	Capacitação Profissional: PROCAP/Sau (Item XVIII)	1	Até 2	Até 2	Até 2	Até 2	
Observações:							

Componentes da Profissão Militar		Pontos Base	Pontuação para Promoção a				Obs
			Major	Ten Cel	Cel	Gen Bda	
VIVÊNCIA PROFISSIONAL (Art. 15)	Oficiais do Serviço de Saúde, depois de 24 (vinte e quatro) meses no Comando Militar de Área	2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	(a)
Observações: Este componente é apenas considerado para o Serviço de Saúde.							

Componentes da Profissão Militar		Pontos Base	Pontuação para Promoção a				Obs
			Major	Ten Cel	Cel	Gen Bda	
INSTRUTOR (Art. 16)	Militares nomeados ECEME, AMAN, EsAO, EsSA, EASA, EsSEEx, EsAEx, EsPCEEx, EsMB, EsIE, EsCom, EsIMEx, EsEFEx, EsACosAAe, EsEqEx, IME, CEP, CIOpEsp, CIPqdt GPB, CIGS, CIAvEx, CIGE, TG, CIOpPaz, CIBld, CIOpC, CIGLO, CIOpPsc, CECMA, 11º BIMth, 11º BECnst, CIArtFgt, CPOR, NPOR, Colégios Militares, CFS Emergencial, OM Formadoras de Sgt e OMS do PROCAP/Sau.	1	Até 4	Até 6	Até 9	Até 9	(a), (b)
Observações: (a) Pontos considerados por ano letivo ocupando o cargo. (b) Será considerada a pontuação acumulada independente da escola onde o militar tenha servido							

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de medalha militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e nos Decretos nºs 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 39.207, de 22 de maio de 1956, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Platina com o respectivo Passador ao General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, por haver completado, em 28 de fevereiro de 2010, cinquenta anos de bons serviços.

(Decreto publicado no DOU nº 42, de 04 Mar 10 - Seção 1).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 19-MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

Designação de Conselheiro Militar (**Military Adviser**)

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o Coronel de Artilharia EDSON DIEHL RIPOLI, do Comando do Exército, para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Conselheiro Militar (**Military Adviser**), no Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental (UNOWA), por um período de doze meses, a partir de 12 de janeiro de 2010.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 20-MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 201, de 19 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a partir de 10 de janeiro de 2010:

DO COMANDO DO EXÉRCITO:

- Cel OTAVIO SANTANA DO REGO BARROS
- Cel AJAX PORTO PINHEIRO
- Cel WAGNER RIBEIRO DA SILVA FILHO
- Ten Cel ALBERTO BARBOSA FRAZAO PEREIRA
- Ten Cel ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO
- Ten Cel ALFREDO JOSE FERREIRA DIAS
- Maj ADALBERTO DE SOUZA FERREIRA KUNZ
- Maj CARLOS MAGNO CAPRANICO CORREA
- Maj CHARLES ROBERTO MARTINS DA SILVA
- Maj CLAUDIO ABRANTES ASSUMPCAO
- Maj EDUARDO DA VEIGA CABRAL
- Maj EDUARDO PAPALEO SPANGENBERG CHAVES
- Maj FELIPE LEDO NOGUEIRA ALVES
- Maj FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
- Maj ITASSU DE ALMEIDA PORTO JUNIOR
- Maj JORE ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
- Maj JOSE NORBERTO DA SILVA
- Maj MARCOS ANTONIO TAVARES DA COSTA
- Maj SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA
- Cap ALESSANDRO CARLOS DAS CHAGAS ALMEIDA
- Cap ALEXANDRE MAGNO DA SILVA
- Cap ANDRE FELIPE HEE TERRA DO AMARAL
- Cap ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
- Cap ANDRE WILSON DE ANDRADE SOUZA
- Cap CAIO DE VARGAS LISBOA
- Cap DAVID ARCOVERDE SANTOS
- Cap FILIPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES
- Cap GILMAR DOS SANTOS
- Cap GUILHERME AUGUSTO DE FELITO LOPES
- Cap HERBERT DE SOUZA LEMOS
- Cap IVAN HANS BESLER
- Cap JOSE LUIS MARTINS DE AZEVEDO
- Cap JULIO CESAR MATTOSO DE SOUZA
- Cap MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPCAO
- Cap MARCIO GUIMARAES MARTINS
- Cap MONICA DA SILVEIRA NUNES
- Cap NILO SARPA ADEODATO
- Cap ORLANDO VITORIO CONCEICAO DA SILVA
- Cap PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR
- Cap RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO
- Cap ROMULO NASCIMENTO PINHO
- Cap SHEILA DE ALMEIDA MATIAS ALEXANDRE
- Cap VINICIUS MAIA CEIA
- Cap WILLIAM RIBEIRO DE SANTANA
- 1º Ten ANDRE CESAR GUTTOSKI LEMOS
- 1º Ten ANDRE LUIZ BARBOSA AGUIAR
- 1º Ten BRUNO AURELIO DE ALMEIDA FURTADO
- 1º Ten CHARLES PAULO ARAUJO DE ALMEIDA
- Ten CRISTIANO GUIMARAES TELES
- 1º Ten DIOGO DANTAS DE MEDEIROS
- 1º Ten EDISSON NOGUEIRA CAMPISTA JUNIOR
- 1º Ten FELIPE SILVA LUCAS
- 1º Ten JONAS MACHADO FERREIRA
- 1º Ten JORGE FELIPE CARVALHO DE SOUZA
- 1º Ten JOSE MARIA SYDOW DE BARROS
- 1º Ten JULIANO CUNHA

- 1º Ten KELLY CRISTINA MORAES DE LIMA
- 1º Ten LEANDRO VIEIRA BARBOZA
- 1º Ten LUIVAR JOSE DA SILVA JUNIOR
- 1º Ten TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA
- 2º Ten ERNANDO CORREA PEREIRA
- 2º Ten JORGE FELLIPE RANGEL DE OLIVEIRA
- 2º Ten JULIO CESAR DE CAMPOS ALONSO
- 2º Ten MARCO ANTONIO GENOVA DE MATTOS FILHO
- 2º Ten MARIO LIMA RIBEIRO
- 2º Ten RODRIGO ANDRADE CERQUEIRA
- 2º Ten THIAGO ALBERTO SODRE ROQUE
- 2º Ten THIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA COUTO
- 2º Ten YURI OLIVEIRA FIGUEIRA
- S Ten ADALBERTO DE SOUZA BAPTISTA FILHO
- S Ten AILTON OTAVIANO VARGAS
- S Ten ALDEMI FERREIRA DE BRITO
- S Ten ANISIO DA SILVA
- S Ten EDSON REINALDO DA CRUZ
- S Ten EDUARDO NUNES DE MORAIS
- S Ten FRANCISCO EDSON ARAUJO CASEMIRO
- S Ten JAIME SILVA SOUZA
- S Ten JOSE VALFRIDO APARECIDO DOS SANTOS
- S Ten MARCELO FERREIRA CASTILHO
- S Ten MARCOS DOS SANTOS BARBOSA
- S Ten OSIAS FERNANDES RAMIRES
- S Ten PAULO AUGUSTO SANTOS DA SILVA
- S Ten PAULO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO
- S Ten RENALDO DIAS NEVES
- S Ten RICARDO CHAMARELLI DE ALMEIDA
- S Ten RICARDO NEVES DOS SANTOS
- S Ten ROBERTO ANGELO
- S Ten RONALD FREITAS DE OLIVEIRA
- S Ten RONALDO GOMES DE CARVALHO
- S Ten SERGIO MARCOS DA SILVA
- S Ten SERGIO RIBEIRO DE MELO
- S Ten SILVESTRE ANTONIO DANTAS FERREIRA
- S Ten VAGNER BRANDAO CHAGAS
- S Ten VALDECI DUTRA
- S Ten VICENTE DE PAULA SILVA
- 1º Sgt ADRIANO ALVES TEPERINO
- 1º Sgt AGILSON JUNIOR DA SILVEIRA
- 1º Sgt AIJALON DA SILVA OLIVEIRA
- 1º Sgt AIRTON PARIGINI
- 1º Sgt ALESSANDRO DE SOUZA CORDEIRO
- 1º Sgt ALEXANDRE SANTIAGO COELHO DE OLIVEIRA
- 1º Sgt ANTONIO CARLOS MANHAES DE SOUZA
- 1º Sgt ANTONIO ELIZANDRO DE LIMA AZEVEDO
- 1º Sgt AUGUSTO DUTRA DA SILVA
- 1º Sgt CLAUDIO DE JESUS GERVAZONI
- 1º Sgt EDER JAQUES RODRIGUES
- 1º Sgt ENIO LUIZ BRAGA
- 1º Sgt ENOS RAMOS DA PAZ
- 1º Sgt EUGENIO LUIZ DA SILVA
- 1º Sgt EVANDRO COSME SOARES MAIA
- 1º Sgt FLAMIDES FERNANDO DE JESUS REIS
- 1º Sgt JOAO CARLOS DE SOUZA RABELO
- 1º Sgt JORGE FERNANDES GARCEZ

- 1º Sgt JOSE CARLOS MARINS DE OLIVEIRA
- 1º Sgt JUVENAL RANIERI GOMES DA SILVA
- 1º Sgt LUCIANO SILVA TADEU
- 1º Sgt LUIZ CARLOS DA CUNHA PRIMO
- 1º Sgt MARCELO DE PAULA ROCHA
- 1º Sgt MARCIO ALVES GODINHO
- 1º Sgt MARCIO ANTONIO ANDRETTI FERREIRA
- 1º Sgt MARCIO AUGUSTO
- 1º Sgt MARCIO FERNANDO SILVEIRA PINHEIRO
- 1º Sgt MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CLEMENTE
- 1º Sgt OSCAR ELISEU FERREIRA DOS SANTOS
- 1º Sgt PAULO HENRIQUE DE FREITAS
- 1º Sgt RICARDO ACIOLI SANTANA DOS SANTOS
- 1º Sgt ROBSON RAMOS MACHADO
- 1º Sgt ROGERIO DE SOUZA CHAVES
- 1º Sgt VANDERLEI NOGUEIRA PEREIRA
- 1º Sgt VILSO DA SILVA FRANCO
- 2º Sgt ADILSON DOUGLAS MARQUES
- 2º Sgt ADILSON JOSE DE SA
- 2º Sgt ADRIEL DA SILVA SOUZA
- 2º Sgt AGNALDO ARAUJO DE OLIVEIRA
- 2º Sgt ALESSANDRO LUIS SANTOS SENDIM
- 2º Sgt ALESSANDRO MARCOS ROSA
- 2º Sgt ALEX SANTOS SANTANA
- 2º Sgt ALEXANDRE BANDEIRA MENEZES
- 2º Sgt ALEXANDRE PARUCKER ALVES
- 2º Sgt ALLAN COSTA PEREIRA
- 2º Sgt ANDERSON DIAS DE CARVALHO
- 2º Sgt ANDERSON IBRAHIM DE OLIVEIRA GONÇALVES
- 2º Sgt ANDERSON SODRE DA SILVA
- 2º Sgt ANDRE FIRMINO MUNIZ
- 2º Sgt PAULO FERNANDO DA CRUZ SILVA
- 2º Sgt PAULO JOSE COELHO ALVES
- 2º Sgt PAULO ROBERTO DA SILVA
- 2º Sgt REGINALDO ARAUJO LUZ
- 2º Sgt RENAN ALMEIDA RODRIGUES DA FONSECA
- 2º Sgt REVSON DE OLIVEIRA PEGADO
- 2º Sgt RICARDO MONTEIRO PEREIRA
- 2º Sgt ROBERTO CHAVES ROSA
- 2º Sgt ROGERIO SILVA ROCHA
- 2º Sgt RUITER ALMEIDA DA COSTA
- 2º Sgt SAULO GUILHERME DA CRUZ
- 2º Sgt SERVÍLIO SILVA JÚLIO JUNIOR
- 2º Sgt VIVALDO DOS SANTOS SILVA
- 2º Sgt VLADIMILSON DIMAS DE ARAUJO
- 2º Sgt WENDERSON LUIZ FERREIRA GANDARA
- 3º Sgt ACIR DE JESUS NUNES DOS SANTOS
- 3º Sgt ADELMO DOS SANTOS
- 3º Sgt ADEMIR DE DEUS PASSOS
- 3º Sgt ADEMIR SANTOS DE JESUS
- 3º Sgt ADILSON COSTA DOS SANTOS
- 3º Sgt ADILSON LESSA FAUSTINO
- 3º Sgt AIRTON LUIZ DE OLIVEIRA
- 3º Sgt ALBERTO CARLOS CARVALHO PESSOA
- 3º Sgt ALCEIR PINHEIRO LEAL
- 3º Sgt ALDINEI CORREA DE CARVALHO
- 3º Sgt ALEXANDRE CORDEIRO SANTOS

- 3º Sgt ALEXANDRE DAMIAO CAMPOS PEREIRA
- 3º Sgt ALEXANDRE DE LIMA
- 3º Sgt ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES
- 3º Sgt ALEXANDRE MARINHO DOS SANTOS
- 3º Sgt ALEXANDRE PEIXOTO GUIMARAES
- 3º Sgt AMAURI DIAS DOS SANTOS
- 3º Sgt ANDERSON DAMASCENO CORTES
- 3º Sgt ANDERSON DANTAS RODRIGUES
- 3º Sgt ANDERSON SIMOES POLITO
- 3º Sgt ANDRE LUIZ FELGUEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA
- 3º Sgt ANDRE MARCELINO SILVA REIS
- 3º Sgt ANDRE RIBEIRO DE LIMA
- 3º Sgt ANGELO JOSE MORAIS DA SILVA
- 3º Sgt ANTONIO CARLOS ROSA JUSTO
- 3º Sgt ANTONIO DIOGO DO NASCIMENTO JUNIOR
- 3º Sgt ANTONIO ERANILSON ALENCAR SALES
- 3º Sgt ARILTON RIBEIRO DE LIMA
- 3º Sgt ARTIME DA COSTA MELLO
- 3º Sgt CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA JARDIM
- 3º Sgt CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
- 3º Sgt CARLOS ALBERTO SILVA DA CONCEICAO
- 3º Sgt CARLOS EDUARDO MANILHA DE SOUZA
- 3º Sgt CARLOS HENRIQUE CESSO TAVARES
- 3º Sgt CHRISTIAN OZORIO RODRIGUES
- 3º Sgt CLAUDIO LUIS GONZAGA
- 3º Sgt CLEBER DE OLIVEIRA IBRAIM
- 3º Sgt CRISTHIAN GERALDO SOARES
- 3º Sgt DANIEL ANDRADE DA CUNHA
- 3º Sgt DANIEL DE ALMEIDA SARAIVA
- 3º Sgt DENEIR CALDEIRA DE MENDONÇA
- 3º Sgt DENILSON EBRAIM FERREIRA
- 2º Sgt MOACIR CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
- 2º Sgt PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA
- 3º Sgt DOUGLAS MENDES DE LISBOA
- 3º Sgt DOUGLAS TEODORO DA CRUZ
- 3º Sgt EDSON PAULAGAMA
- 3º Sgt ELIEZER DA SILVA MATTOS
- 3º Sgt ERICO FRANCISCO MODESTO
- 3º Sgt EUMIR DA CUNHA
- 3º Sgt EVANDRO SILVA DOS SANTOS
- 3º Sgt FÁBIO BARROSO DE DEUS
- 3º Sgt FABIO DE SOUZA FERREIRA
- 3º Sgt FABIO GONÇALVES MATOS
- 3º Sgt FABIO LUIZ MACHADO DE ASSUMPCAO
- 3º Sgt FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA
- 3º Sgt FERNANDO EUSTAQUIO DA SILVA
- 3º Sgt FERNANDO JULIANA
- 3º Sgt FERNANDO NEVES DANTAS
- 3º Sgt FLAVIO CARNEIRO DE CAMPOS
- 3º Sgt FRANCISCO JEAN ALVES DO NASCIMENTO
- 3º Sgt GILSON SILVESTRE DA SILVA
- 3º Sgt HELVIO DE BARROS GALICIA
- 3º Sgt HUMBERTO HENRIQUE SILVA MACEDO
- 3º Sgt IRAN DE FREITAS SILVA
- 3º Sgt ISRAEL VILELA DA PAIXAO
- 3º Sgt IVAN FERREIRA DA SILVA
- 3º Sgt IVAN RODRIGUES TEIXEIRA

- 3º Sgt JAIRO DE JESUS SATIRO
- 3º Sgt JEFERSON LUIZ TOLEDO FERNANDES
- 3º Sgt JEFFERSON ADRIANO FERNANDES
- 3º Sgt JHONATAN PAIVA SURDINI VIEIRA NOGUEIRA
- 3º Sgt JOAO CARLOS JUSTINIANO DE SA
- 3º Sgt JOAQUIM LUDGERIO DE OLIVEIRA FILHO
- 3º Sgt JOELSON RODRIGUES CRUZ
- 3º Sgt JONY DAMIAO CARVALHOSA
- 3º Sgt JORGE BRASIL
- 3º Sgt JORGE HENRIQUE GOUDINHO
- 3º Sgt JOSE CARLOS RIBEIRO FERNANDES
- 3º Sgt JOSE LUIS DA SILVA
- 3º Sgt JOSE MARIA MENDES RAMOS
- 3º Sgt JOSE RENIVALDO DA SILVA
- 3º Sgt JOSE RIBAMAR MEDEIROS
- 3º Sgt JULIO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
- 3º Sgt JULIO CESAR MARINHO DOS SANTOS
- 3º Sgt LAERTO DA SILVA CARVALHO
- 3º Sgt LANE CARLA ALVES DE MATOS
- 3º Sgt LENILSON COSME DA SILVA
- 3º Sgt LENON BATISTA RODRIGUES
- 3º Sgt LOSEMBERG FERNANDES
- 3º Sgt LUCIANO BATISTA DOS SANTOS
- 3º Sgt LUIS MARCOS DOS REIS
- 3º Sgt LUIZ CARLOS CESARIO DA SILVA
- 3º Sgt LUIZ CLAUDIO DA SILVA
- 3º Sgt LUIZ FELIPE BARBOSA PALHA
- 3º Sgt LUIZ HENRIQUE DA SILVA
- 3º Sgt MAKEZU RAFAEL BARACHO CORREA
- 3º Sgt MANOEL DAMASCENO ALVES JUNIOR
- 3º Sgt MARCELO GOMES DA CRUZ
- 3º Sgt MARCELO MARTINS DA SILVA
- 3º Sgt MARCELO MUNIS SANTOS
- 3º Sgt MARCIO DA COSTA ASSIS
- 3º Sgt MARCIO FERREIRA DA SILVA
- 3º Sgt MARCIO HENRIQUE WAEDT
- 3º Sgt MARCO ANTONIO BARRETO
- 3º Sgt MARCO ANTONIO DE SOUZA
- 3º Sgt MARCO ANTONIO ORPHAO
- 3º Sgt MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS
- 3º Sgt MARCO AURELIO DA SILVA
- 3º Sgt MARCO AURELIO MIRANDA DA ROCHA
- 3º Sgt MARCOS DA FONSECA SOUZA
- 3º Sgt MARCOS ELIAS DE MELO LIMA
- 3º Sgt MARCOS VINICIUS GUEDES MARIANI
- 3º Sgt MARCUS VINICIUS MIRANDA PEDROZA DA SILVA
- 3º Sgt MARIVALDO PAULO ALVES
- 3º Sgt MAX FREITAS RIOS
- 3º Sgt MAX VARLEN GOMES
- 3º Sgt MIGUEL VIEIRA FERRARO
- 3º Sgt MOISES DOS SANTOS FERREIRA
- 3º Sgt NATANAEL SOUZA DE ALBUQUERQUE
- 3º Sgt NEEMIAS SEMENSATO DA SILVA
- 3º Sgt NELSON SOUZA DE ANDRADE
- 3º Sgt NILSON CARDOSO GRIPP
- 3º Sgt PABLO FREIRE GOMES
- 3º Sgt PAULO CESAR DA SILVA

- 3º Sgt PAULO JOSE FARIAS DA SILVA
- 3º Sgt PAULO MIGUEL DE LIMA FILHO
- 3º Sgt PAULO RUBENS RIBEIRO CURY
- 3º Sgt PAULO SILVA MACENO
- 3º Sgt PEDRO LEONARDO SILVA
- 3º Sgt RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA
- 3º Sgt RAFAEL DOS SANTOS MAXIMIANO
- 3º Sgt RAFAEL IVER FERREIRA
- 3º Sgt RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA
- 3º Sgt RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
- 3º Sgt RAMON WAEGER RAPOSO
- 3º Sgt RENATO DEZIDERIO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt REVERSON DE JESUS ALCANTARA
- 3º Sgt RICARDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt RICARDO GONÇALVES LORENÇATO
- 3º Sgt ROBERIO DARRIEUX
- 3º Sgt RODRIGO LOPES DE ALMEIDA
- 3º Sgt RODRIGO MARINHO DE ALMEIDA
- 3º Sgt ROGERIO JESUS RODRIGUES
- 3º Sgt ROGERIO SAISSE PEREIRA
- 3º Sgt ROMILDO ANDRADE DE CARVALHO
- 3º Sgt RONALDO ALBERTO SIMPHRONIO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt RONALDO ROCHA
- 3º Sgt RONALDO SANTOS DE PONTES
- 3º Sgt ROSEMILTON DE OLIVEIRA
- 3º Sgt SEBASTIAO DOS SANTOS CALDEIRA
- 3º Sgt SEBASTIAO NILSON DE FREITAS
- 3º Sgt SIDNEY BARBOSA MARIANO
- 3º Sgt THIAGO CAETANO XAVIER
- 3º Sgt TIAGO DO NASCIMENTO ARAUJO
- 3º Sgt VANDIR PEREIRA CARDOSO
- 3º Sgt VICENTE PAULA DA SILVA
- 3º Sgt VICTOR DIAS MARTINI ALVES NASCIMENTO
- 3º Sgt VICTOR PRIMO VIGO
- 3º Sgt VITOR CARDOSO MENDES
- 3º Sgt VITOR PAULO FERREIRA BENCHIMOL
- 3º Sgt WALLACE MENEZES DE SOUZA
- 3º Sgt WALTER VIEIRA
- 3º Sgt WEMERSON MAICON FERNANDES
- 3º Sgt WILSON SILVA DO VAL
- Cb ABEL GOMES DE OLIVEIRA
- Cb ABIDIEL DE SOUSA OLIVEIRA
- Cb ADILSON DE OLIVEIRA MARTINS
- Cb ADRIANO NASCIMENTO DE SOUZA
- Cb ADRIANO SILVA DA COSTA
- Cb AFRANIO CARLOS ALVES DE SOUZA
- Cb ALEX MENDES DE MENDONCA
- Cb ALEXANDER PEREIRA DOS SANTOS
- Cb ALEXANDRE COSTA ANTONIO MARTINS
- Cb ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
- Cb ALEXANDRO DE OLIVEIRA VIANA
- Cb ALIKYS DE AGUIAR LIMA
- Cb ANDERSON NACOUR BONIFACIO
- Cb ANDRE CORREIA COSTA
- Cb ANDRE DA SILVA MOREIRA
- Cb ANDRE LUIZ DOS SANTOS VIANA
- Cb ANDRE SOARES MACHADO

- Cb ANSELMO DE MOURA IZALTINO
- Cb ANTONIO APARECIDO GOMES GONCALVES
- Cb ANTONIO ARICLAUDIO PAIVA CAMILO
- Cb BRUNO AZEREDO DA SILVA
- Cb BRUNO DE ARAUJO SALVINO
- Cb BRUNO JOSE DO NASCIMENTO
- Cb BRUNO JOSE LIMA CORVETO
- Cb CARLOS DOUGLAS SANTOS
- Cb CARLOS MAGNO BERNARDES DA SILVA
- Cb CARLOS NASCIMENTO JUNIOR
- Cb CARLOS VINICIUS FELIX DA SILVA
- Cb CELSO LUIZ JUSTINO
- Cb CESAR MACHADO BARRETO
- Cb CHARLES TEIXEIRA AGUIAR
- Cb CLAITON SILVA FREIRE
- Cb CLAUDIO COSTA FERREIRA
- Cb CLAUDIO FIGUEIREDO DE SOUZA
- Cb CLAUDIO MARCIO PEDRO
- Cb CLEBERSON MILEZI MOREIRA
- Cb CRISTIANO FERREIRA SAMPAIO
- Cb CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
- Cb DANIEL DOS SANTOS FAIAL
- Cb DANIEL EMANUEL DOS SANTOS DE JESUS
- Cb DEIVID DAS CHAGAS CARVALHO
- Cb DENIS DA SILVA SANTOS
- Cb DIEGO DA SILVA MARQUES
- Cb DIEGO SILVA DE LIMA
- Cb DIOGO DE PAULA
- Cb DOUGLAS PEREIRA ACIOLY
- Cb EDI WILSON DA CRUZ JUNIOR
- Cb EDILSON MOREIRA DE MESQUITA
- Cb EDMILSON JOSE EVARISTO DA SILVA
- Cb EDSON MIGUEL DE LIMA
- Cb EDUARDO DAMIAO DA SILVA VARGAS
- Cb EDUARDO SANTOS SILVA
- Cb ELIAS SANTANA
- Cb ELISAEEL ARAUJO
- Cb ELMAR PEDRO FERREIRA
- Cb EMANUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- Cb EMERSON DA SILVA
- Cb EVALDO VENZEL DE OLIVEIRA
- Cb EVERTON DOS RAMOS DOS SANTOS
- Cb FABIANO VEAL SOARES
- Cb FABIO BENFENATTI DE SOUZA
- Cb FABIO PIMENTA DOS SANTOS
- Cb FABIO PINTO DE VASCONCELOS
- Cb FELIPE JOSE ANDRIHOR DE ABREU
- Cb FELIX WALDEMIRO MOTTA NETO
- Cb FELLIPE BUENO DE OLIVEIRA
- Cb FERNANDO FERREIRA GOMES FILHO
- Cb FERNANDO SILVA DOS SANTOS
- Cb FREDSON PEREIRA DA SILVA
- Cb GABRIEL FELIPE PEREIRA ESPOSITO
- Cb GERALDO LUIZ DA SILVA
- Cb GILSON BATISTA FELIZARDO
- Cb GREGORY MENEZES DE LIMA FREITAS
- Cb GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA

- Cb HELTON GOMES DE SOUZA
- Cb HERCULES BARTOLOMEU RIOS
- Cb IDERVAN BARREIRA FILHO
- Cb IGOR DA SILVA CAETANO JEREMIAS
- Cb ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA
- Cb IZAEEL FRANCISCO SILVA CACIQUE
- Cb JAIRO ALBERTINO
- Cb JEFERSON VAZ FERNANDES
- Cb JEFFERSON CARVALHO CUNHA
- Cb JOAO CARLOS ALVES DA ROCHA
- Cb JOEL MULLER GOMES DE SOUZA
- Cb JONATAS AVILA SARAIVA
- Cb JONATAS MARTINS RODRIGUES
- Cb JONATHAN BRAGA DA COSTA
- Cb JOSE ANTONIO DA SILVA
- Cb JOSE CARLOS DA SILVA VAZ
- Cb JOSE CLAUDIO PEREIRA SANTOS CASTELUCIO
- Cb JOSE EDUARDO DA ROCHA
- Cb JOSE ERNESTO PEREIRA NETO
- Cb JOSE FERNANDO DA PAIXAO
- Cb JOSE LUIZ OLIVEIRA DA MOTA
- Cb JOSE RICARDO FERREIRA DA CUNHA
- Cb JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
- Cb JOSENILDO DE OLIVEIRA SILVA
- Cb JUACIR ALVES BARROS
- Cb JULIANO DE MOURA BERNARDO DA SILVA
- Cb KAHYO CARR MADEIRA
- Cb KENO DE ABREU FERREIRA
- Cb LIBONEZ FRANCISCO DA SILVA
- Cb LORHANS ALVES LOUREIRO
- Cb LUCAS BEZERRA
- Cb LUIS FLAVIO FRANCISCO ALVES
- Cb MAILSON ALEX FERREIRA DA SILVA
- Cb MANOEL LUIZ DA CONCEICAO
- Cb MARCELO JOSE MACHADO COSTA
- Cb MARCIO COSTA ROSA
- Cb MARCIO DA SILVA FREITAS
- Cb MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES MIRANDA
- Cb MARCOS DOS SANTOS BASTOS
- Cb MESSIAS ELIAS MARCELINO DA SILVA
- Cb MURILO MOREIRA SANTOS
- Cb NATALINO SILVA DE FREITAS
- Cb NELSON GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR
- Cb PABLO RICARDO APARECIDA DE OLIVEIRA
- Cb PAULO ANDRE HONORIO VIEIRA
- Cb PAULO SOARES DE LIMA MELO
- Cb RAFAEL DA SILVA FERREIRA
- Cb RAFAEL DE MIRANDA SILVA LAURENTINO
- Cb RAFAEL FERREIRA DA SILVA
- Cb RAFAEL NEVES CORREIA
- Cb REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA
- Cb REGINALDO LUIS DE LIMA
- Cb RENATO FERREIRA FORTUNATO
- Cb RENATO MORAES DOS SANTOS
- Cb ROBERTO FLORES DE LIMA
- Cb RODRIGO DA SILVA PACHU
- Cb ROGERIO FRANCISCO CARNEIRO JUNIOR

- Cb ROMULO DE ALMEIDA
- Cb ROMULO MARCELINO SILVA REIS
- Cb RONDINELLI PAGLIASSE DE OLIVEIRA
- Cb RONIMAR DOS SANTOS GOMES
- Cb RONIS VENANCIO ROSA
- Cb SERGIO EDUARDO VICENTINI
- Cb SERGIO FRANCISCO DA SILVA
- Cb THIAGO BRITO DE LIMA
- Cb THIAGO SANTANA RODRIGUES
- Cb TIAGO DE LIMA SOUSA
- Cb VAGNER ROMEU DOS SANTOS
- Cb VALDIR COSME DA SILVA JUNIOR
- Cb VANDERSON GOMES DA SILVA
- Cb VENANCIO ANTONIO JUNIOR
- Cb VINICIUS JOSE VALOTTI AMORIM
- Cb VINICIUS MOURA DA SILVA
- Cb VINICIUS SILVINO DE OLIVEIRA
- Cb VITOR CRISTOFOLI DOS SANTOS JOAQUIM
- Cb VLADIMIR PROCESSY DA SILVA
- Cb WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA
- Cb WASHINGTON SILVA VAZ LORDELO
- Cb WELLINGTON LUIZ DE ASSIS
- Sd ADILSON DA SILVA SANTOS
- Sd ADRIANO CAMPOS DA SILVA
- Sd ADRIANO CARLOS GONCALVES
- Sd ADRIANO DIOGO SANTOS MUNIZ
- Sd ADRIANO MIGUEL CARDOSO
- Sd AFONSO LUIS DA SILVA GONCALVES
- Sd ALAN DE AQUINO NOGUEIRA
- Sd ALESSANDRO BAPTISTA
- Sd ALEX PEREIRA DOS SANTOS
- Sd ALOYSIO HENRIQUES FELIX JUNIOR
- Sd ALYSON ALMEIDA DE BARROS
- Sd ANDERSON LUIS DA SILVA
- Sd ANDERSON OLIVEIRA SILVA
- Sd ANDERSON SANTOS BOA MORTE
- Sd ANDRE CANTELMO LARA
- Sd ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
- Sd ANDRE LUIZ SANTOS DE MELO
- Sd ANDRE PEREIRA DE JESUS JUNIOR
- Sd ANTONIO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
- Sd ANTONIO BARBOZA CAMILO
- Sd ANTONIO BERTILLON ROCHA JUNIOR
- Sd ANTONIO CARLOS MOISES GOMES
- Sd BISMARCK DE SOUSA XAVIER
- Sd BRUNO BARBOSA DE SOUZA
- Sd BRUNO CESAR DE MEDEIROS
- Sd BRUNO DA SILVA STRENG
- Sd BRUNO DO NASCIMENTO DA SILVA
- Sd BRUNO FERREIRA DA COSTA
- Sd BRUNO RAFAEL DE LEMOS LIMA
- Sd BRUNO SENOS DE OLIVEIRA
- Sd CARLOS ANDRE DE LIMA CAMPOS JUNIOR
- Sd CARLOS ANTONIO RODRIGUES RAMOS
- Sd CARLOS MAGNO DA SILVA POUBEL
- Sd CESAR ATILA DA SILVA
- Sd CHARLES DA COSTA CHAVES

- Sd CICERO ALVES DA SILVA
- Sd CLAUDIO ALVES DE SOUZA
- Sd CLAYTON LUIZ SILVA DUTRA
- Sd CLEITON ADRIANO DA SILVA
- Sd COARACY DOS REIS SIMOES DA ROCHA NUNES
- Sd CRISTIANO DOS SANTOS HORACIO
- Sd DANIEL DA SILVA SOUZA
- Sd DANIEL DO NASCIMENTO SILVA
- Sd DANIEL LIMA FERREIRA
- Sd DANIEL TIBURCIO DA SILVA
- Sd DANILLO ROSA MATIAS
- Sd DANILO FAGUNDES SANTOS
- Sd DARLEN PERMANHANI DE SOUZA
- Sd DEIMES INIONE SILVA
- Sd DELTON VITAL BRAGA
- Sd DENER FERREIRA VARELLA FREITAS
- Sd DIEGO FLAVIO FERREIRA
- Sd DIEGO LIMA DA COSTA
- Sd DIEGO SIMOES PINTO
- Sd DOUGLAS ALEXANDRO DA SILVA
- Sd DOUGLAS BELGUES CARDOSO
- Sd DOUGLAS GUIMARAES CARVALHO
- Sd DOUGLAS SOUZA MANHAES
- Sd EDNILSON CONCEICAO
- Sd EDUARDO DA SILVA DE SOUZA
- Sd EDVALDO PEREIRA BATISTA
- Sd ELIAB BRITO COELHO
- Sd ELIEL GOMES DE SOUZA
- Sd ELISSON DE SOUZA MORAIS
- Sd ELTON FERNANDO DE SOUZA CARNEIRO
- Sd EMERSON BATISTA CONEGUNDES
- Sd EMERSON DE MENDONCA MARTINS
- Sd ERIC DA SILVA FONTES
- Sd ERIC DA SILVA VITORIO DE SOUZA
- Sd ERICK FERREIRA DA COSTA REIS
- Sd ERICO JESUS DOS SANTOS
- Sd ESTEVAO CARIUS MONTES
- Sd ESTEVAO MADEIRA DOS SANTOS
- Sd EVANDERSON MORAES GUALBERTO
- Sd EWERTOM DA SILVA CASTRO
- Sd EZEQUIEL DA SILVA DA CRUZ
- Sd FABIO DE OLIVEIRA RICARDO
- Sd FABIO FERREIRA SOARES
- Sd FABIO JOSE DA SILVA COSTA
- Sd FABIO OLIVEIRA ROCHA DA PENHA
- Sd FABIO VIEIRA DA SILVA
- Sd FABRICIO RAFAEL NASCIMENTO
- Sd FELIPE CARVALHO DE LIMA
- Sd FELIPE DA COSTA LIMA
- Sd FELIPE DA SILVA
- Sd FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
- Sd FELIPE JOSE DA SILVA
- Sd FELIPE LEVI DA SILVA
- Sd FELIPE LIMA DE SIQUEIRA
- Sd FELIPE MIRANDA BROCHADO ALVES
- Sd FERNANDO BORGES FAUSTINO
- Sd FERNANDO DE CARVALHO OLIVEIRA MARINHO

- Sd FERNANDO DE SOUZA PINTO
- Sd FERNANDO SABINO PEREIRA
- Sd FERNANDO SOUZA DE FREITAS
- Sd FILIPE GONÇALVES
- Sd FLAVIO FELICIO CARVALHO
- Sd FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS GENEROSO
- Sd FRANCISCO PAIVA DE ASSIS
- Sd FRANKLIN KLEBERTE UBALDINO
- Sd GENIVALDO CARDOSO COUTINHO
- Sd GIVANILDO DA SILVA SANTOS
- Sd GUSTAVO BRAGA DE OLIVEIRA
- Sd GUSTAVO SOUZA FERREIRA
- Sd GUTIERREZ GUERRA MACHADO
- Sd HEBERT VINICIOS CARACI DE SOUZA
- Sd HILTON PEREGRINO NETO
- Sd HUELTON CARDOSO DE ALMEIDA
- Sd HUESLEY RODRIGUES FERRAO
- Sd HUGO DOS SANTOS COELHO
- Sd HUGO LEONARDO MARTINS VEZU
- Sd IGOR MATOS DE SOUZA
- Sd IGOR RAMOS MATOS
- Sd ILSO BARBOZA DA SILVA JUNIOR
- Sd ISRAEL COUTINHO
- Sd ISRAEL HENRIQUE DO AMARAL
- Sd ISRAEL JOAO DOS SANTOS
- Sd ISRAEL SOUZA CAVALCANTE
- Sd IURI CONCEIÇÃO DE JESUS
- Sd IVYSSON MAIA BARBOSA
- Sd IZALINO VIEIRA DE JESUS
- Sd JACKSON RESENDE DA COSTA
- Sd JAIRO DE SIQUEIRA LEANDRO RABELLO
- Sd JAIRO JACSON LEITAO NOGUEIRA
- Sd JEFFERSON CARLOS DA SILVA DE PAULA
- Sd JEFFERSON DA SILVA DUTRA
- Sd JEFFERSON DOS SANTOS CARVALHO
- Sd JEFFERSON DUARTE SILVA
- Sd JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS
- Sd JEFFERSON LUIZ CAMPOS
- Sd JEFFERSON RODRIGUES DE SANTANA SOUZA
- Sd JEFFERSON TULIO DE SOUZA COSTA
- Sd JEORBERTO DAVI MARQUES BIZARELO RIBEIRO
- Sd JOAO LUIZ CASSIANO DA SILVA
- Sd JONAS EVANGELISTA FORTUNATO
- Sd JONAS LUIZ DA SILVA JUNIOR
- Sd JONATHA DAVID SOUZA DOS ANJOS
- Sd JONATHAN DE MELO SILVA
- Sd JORGE GUERREIRO SILVA NASCIMENTO
- Sd JORGE HENRIQUE GALDINO CRUZ
- Sd JORGE LUIZ BALTOR PEREIRA
- Sd JOSE ANTONIO TEIXEIRA WILEMEN
- Sd JOSE CLAUDIO COELHO
- Sd JOSE WILSON MOREIRA MONTEIRO DE CASTRO
- Sd JOSEMAR ALFREDO BARBOSA
- Sd JOSIMAR BARBOSA DA SILVA
- Sd JUAN FERNANDO DA SILVA BARRETO
- Sd JULIANO DO PATROCINIO
- Sd JULIO CESAR DA SILVA CARDOSO

- Sd JULIO CESAR SANTAREM PAES
- Sd JULIO CESAR SOUSA DA SILVA
- Sd JUSCELINO BARBOSA FERREIRA
- Sd LEANDRO FERNANDES
- Sd LEANDRO SANT'ANNA MUNIZ
- Sd LENALDO SOUZA DE OLIVEIRA
- Sd LEONARDO ANDRE QUIRINO
- Sd LEONARDO DE SOUZA SIMOES
- Sd LEONARDO DOS SANTOS SATYRO
- Sd LEONARDO FELIPE BARBOSA DE SOUZA
- Sd LEONARDO FERNANDES ROSA
- Sd LEONARDO LUCAS DA SILVA
- Sd LEONARDO SANTOS TORRES
- Sd LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO
- Sd LUCAS PAIXAO PEREIRA
- Sd LUCIANO BORGES DA SILVA
- Sd LUIZ FELIPE MARTINS DA SILVA
- Sd LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA
- Sd LUIZ PAULO FERREIRA
- Sd MACIEL ANULINO RAMOS
- Sd MAGNO PORTO DE CARVALHO
- Sd MAICON ALCANTARA DE OLIVEIRA
- Sd MAICON ANTONIO DA SILVA RUSSELL
- Sd MAICON LUIZ SANTOS DE MORAES
- Sd MAILSON AMORIM DA SILVA
- Sd MARCELO FERREIRA MARTINS
- Sd MARCELO HENRIQUE DE SOUZA CORREA
- Sd MARCIO LUIZ MARINHO
- Sd MARCIO ROGACIANO
- Sd MARCOS CARDOSO MACHADO
- Sd MARCOS VICTOR SOUZA MACEDO
- Sd MARCOS VINICIUS DA SILVA ARARIBA
- Sd MARIO DOS SANTOS VITOR
- Sd MATEUS FIGUEIREDO DE LIMA
- Sd MAX EMILIANO DE JESUS DE ALMEIDA
- Sd MELQUI DE ASSIS CONCEIÇÃO
- Sd MICHAEL BENSON DE CARVALHO FLORENCIO
- Sd MICHAEL JACKSON DE SOUZA LIMA
- Sd MICHEL MARQUES MORAIS BRITO
- Sd NATANAEL DO NASCIMENTO SOUZA
- Sd NEY RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR
- Sd PABLO RIGHY AMARAL
- Sd PAULO DIEGO GARCIA RIBEIRO
- Sd PAULO EVERALDO DA CONCEICAO
- Sd PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
- Sd PAULO RICARDO SANTANA CAMPOS
- Sd PAULO SERGIO DOS SANTOS LUIZ GABRIEL
- Sd PEDRO PAULO TAVARES FRANCISCO
- Sd PETRONIO DE SOUSA
- Sd RAFAEL DOS SANTOS ELEUTERIO
- Sd RAFAEL FONSECA RACCA
- Sd RAFAEL MENEZES SOARES
- Sd RAFAEL MOUZINHO LUNA
- Sd RAPHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE
- Sd RAPHAEL HERISSON TEODORO
- Sd REGINALDO MOURAO PESSANHA DA SILVA
- Sd RENAN BERNARDO ALVES DA SILVA

- Sd RENAN OLIVEIRA DA SILVA
- Sd RENAN ROCHA FERREIRA
- Sd RENATO DE OLIVEIRA
- Sd RENATO MEDEIROS DOS SANTOS
- Sd RENATO OLIVEIRA BAIMA
- Sd RICHARD DE SOUZA GARCIA
- Sd ROBERTO BISPO DE SOUZA
- Sd ROBERTO FERREIRA DA SILVA
- Sd ROBERTO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO
- Sd ROBSON DA SILVA ROLSZT
- Sd RODRIGO DA SILVA PESSANHA
- Sd RODRIGO PRADO TORRES
- Sd RODRIGO ROCHA DA SILVA
- Sd RODSON DE SOUZA CASTRO CAVALCANTI
- Sd ROMULO COSTA TEIXEIRA
- Sd ROMULO MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS
- Sd RONALDO MARTINS DA SILVA
- Sd RONI MARTINS
- Sd RUBERVAL JUNIOR FONSECA DA SILVA
- Sd SAMUEL LEITE NEPOMUCENO
- Sd SAVIO GALVAO PINTO
- Sd SERGIO LUIZ CUNHA DE JESUS JUNIOR
- Sd SIZENANDO FRAGA VICENTE JUNIOR
- Sd THIAGO DA SILVA PEREIRA
- Sd THIAGO DE ALMEIDA PERES
- Sd THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA
- Sd THIAGO JOAO CORREA
- Sd THIAGO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
- Sd THIAGO MACEDO DE MOURA
- Sd THIAGO MERCES COSTA
- Sd THIAGO RIBEIRO GOMES
- Sd THIAGO SANTOS DRUMOND
- Sd TIAGO ALBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO
- Sd TIAGO FARINELI DE OLIVEIRA
- Sd TIAGO GOMES SEVERIANO
- Sd TIAGO SOARES DA SILVA
- Sd VALDEMIR DA SILVA
- Sd VANDERSON DE SOUZA BARBOSA
- Sd VICTOR VIEIRA PEREIRA
- Sd VINICIUS CRUZ DA SILVA
- Sd VINICIUS DA SILVA FREITAS FERREIRA
- Sd VINICIUS DE AMORIM TOSTA
- Sd VINICIUS JOSE DE CRISTO
- Sd VITOR AUGUSTO DOS PASSOS MARTINS
- Sd VITOR FELIPE RUBIM FERNANDES
- Sd VITOR HUGO DA SILVA VEIGA
- Sd WALACE SANTIAGO
- Sd WANDERSON AZEVEDO BERNARDO
- Sd WANDERSON LINS RIBEIRO
- Sd WASHINGTON LUIZ MAGALHAES DA SILVA
- Sd WELLINGTON DA CONCEICAO DE SOUZA
- Sd WELLINGTON JOAO RODRIGUES
- Sd WELLINGTON RANGEL COSTA
- Sd WEMERSON PENIDO DOS SANTOS
- Sd WENDEL LUIZ SILVERIO
- Sd WESLEY APARECIDO RODRIGUES DE SOUSA
- Sd WESLEY FERNANDO DA CUNHA

- Sd WESLEY FERREIRA SALES
- Sd WILLIAM DE SOUZA FURTADO
- Sd WILLIAM MAXIMIANO MARINHO DA SILVA
- Sd WILLIAM VENTURA DA SILVA

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE FORÇA DE PAZ
DO COMANDO DO EXÉRCITO:**

- Ten Cel WLADIMIR PIRES PINTO
- Maj ALFEU ROSTIROLLA
- Maj MARCELO SOUZA LIMA
- Maj EULER RODRIGUES ALVES ARRAIS
- Maj ULISSES DE SANTANA
- Maj RAFAELLE DE CARVALHO DE NARDI
- Maj LUIS VOLOCH KARBEL
- Maj CLEBER MACHADO ARRUDA
- Cap MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS
- Cap RENATO ARAUJO DOS SANTOS
- Cap FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA
- Cap MARCELO FAURI MINUZZO
- Cap RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
- Cap JOAO PAULO ZOLIN MELO
- Cap HILTON MARTINS LAUREANO DA SILVA
- 1º Ten MARCELO INACIO FREITAS DA SILVA
- 1º Ten HERMES LEONARDO MORAIS FAIOLO SILVA
- 1º Ten HELVECIO JOSE PINHEIRO
- 1º Ten JAIRO ALBINO DO NASCIMENTO
- 1º Ten CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO
- 1º Ten LEANDRO SALAZAR FRANCISCO
- 1º Ten KLEBER FILETO MARINHO
- 2º Ten TOMAS MARTINS PEREIRA BASTOS
- 2º Ten VILMAR APARECIDO VOLPONI
- 2º Ten CARLOS ALBERTO VAZ FERREIRA
- 2º Ten JOSIVALDO LOPES DE MENEZES
- S Ten MAURICIO DIAS PARANHOS
- S Ten UERLE ROCHA
- S Ten ROBERTO VERNOCI DE OLIVEIRA
- S Ten CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
- S Ten LUIS HERMINIO ANTUNES PIRES
- S Ten MAURICIO APARECIDO CHAN
- S Ten JOSUE DA CRUZ FERREIRA
- S Ten SAMUEL ELIAS DE LELIS
- S Ten MANOEL FERNANDES MURADA
- S Ten ROBSON LUIZ GONÇALVES
- S Ten GILBERTO SOUZA GOULART
- S Ten JOSE LUIS DE LIMA
- S Ten MARCELO PINTO MESQUITA
- S Ten ELENILSON DE SOUZA
- S Ten LUCIMAR DE JESUS OLIVEIRA
- S Ten CLAUDIO ROGERIO RIBEIRO DE VARGAS
- S Ten MARCOS ANTONIO DA SILVA
- S Ten ARNALDO FERREIRA DE MENESES
- S Ten LEANDRO DA SILVA GOMES
- S Ten RAIMUNDO NONATO GARCIA
- S Ten LEANDRO MIGUEL PETSOLD DA SILVA
- S Ten PAULO HENRIQUE FAUSTINO

- S Ten LUIS MARQUES DA SILVA
- S Ten VALTER DE SANTANA COSTA
- S Ten HILTON VIRGINIO LUZ NASCIMENTO
- S Ten ANTONIO CARLOS VAZ
- 1º Sgt ELY BENICIO DE CARVALHO
- 1º Sgt DARIO MACHADO DE MIRANDA
- 1º Sgt ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA
- 1º Sgt JOAQUIM NETO VIEIRA DE CARVALHO
- 1º Sgt MARCELO BARRETO DE MELLO
- 1º Sgt GELSON PICCININI
- 1º Sgt CLAUDIO HENRIQUE JERONIMO
- 1º Sgt LENILSON JOSE COELHO
- 1º Sgt EDUARDO LUIS DE MIRANDA
- 1º Sgt JEFFERSON DE SOUSA GOIS
- 1º Sgt CRISTINO CORDATO DA SILVA
- 1º Sgt EVANIL CRUZ LIMA
- 1º Sgt IVAN SANTOS DE QUEIROZ
- 1º Sgt ANDERSON CAESAR MAIA GONÇALVES
- 1º Sgt SIDNEI DE ASSIS
- 1º Sgt RONALDO ALVES DE MORAIS
- 1º Sgt MAGNO LANGUNNO
- 1º Sgt LUIS SOARES CAVALCANTE JUNIOR
- 1º Sgt ANDERSON DOS SANTOS MENEZES
- 1º Sgt MARCIO DA SILVA ROSA
- 1º Sgt ANTONIO MARQUES DOS SANTOS ROCHA
- 1º Sgt ALBERTO ABIUDE MANCUELHO VERON
- 2º Sgt JOSE KEYLON DO AMARAL JULIANO
- 1º Sgt VALDEMIR HENRIQUE DA SILVA CAMBA
- 2º Sgt SERGIO FURTADO PEREIRA
- 2º Sgt LEVI ALEXANDRE ALVES DA SILVA
- 2º Sgt PAULO DAVID MESSIAS
- 2º Sgt FABIO DE SOUSA COSTA
- 2º Sgt NILSON ROBERTO DA SILVA
- 2º Sgt GERSON ROQUE TRECINO
- 2º Sgt ALEXANDRE PAES BARRETO
- 2º Sgt SANDRO MOREIRA DE BASTOS
- 2º Sgt HELENO AFONSO JUNIOR
- 2º Sgt RODRIGO DA SILVA MATA
- 2º Sgt MARCOS ROBERTO SILVA OLIVEIRA
- 2º Sgt ALEX FERREIRA LOPES
- 2º Sgt TYRONE RICARDO MARANGON MARQUES
- 2º Sgt PETERSON COLLING
- 2º Sgt CESAR RODRIGO CARNEIRO
- 2º Sgt DIEGO RODRIGUES BARBOSA
- 2º Sgt ANDERSON DIEL WAGNER
- 3º Sgt SIDINEI SANTANA LIMA
- 3º Sgt CAIRO MARTINS DA SILVA
- 3º Sgt CLAUDIO BARBOSA BERNARDES
- 3º Sgt JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
- 3º Sgt MARCELO SOUZA OLIVEIRA
- 3º Sgt NILSON JOSE DE OLIVEIRA
- 3º Sgt IDARI SILVA PEREIRA
- 3º Sgt ADELINO DA CUNHA FILHO
- 3º Sgt EVERALDO ALVES DE SOUSA
- 3º Sgt ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA

- 3º Sgt ADAO PEREIRA DA SILVA
- 3º Sgt EDSON MANOEL DO NASCIMENTO
- 3º Sgt VALDECI MENDES DE ANDRADE
- 3º Sgt JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
- 3º Sgt MARCOS VALERIO DE CAMARGO FERREIRA
- 3º Sgt JOAO ADALTO MOREIRA
- 3º Sgt JAEDSON GERALDO EUGENIO
- 3º Sgt WALTER MODESTO MOREIRA
- 3º Sgt JOSE GERALDO BARBOSA
- 3º Sgt EDILSON BARBOSA DE SOUZA
- 3º Sgt CARLEON SILVA DE SOUZA
- 3º Sgt ALBERTO GOMES PIRES
- 3º Sgt EMERSON RODRIGUES PEDRO
- 3º Sgt JOSE NILTON RODRIGUES DE LIMA
- 3º Sgt CLAUDINEI DOS SANTOS EVANGELISTA
- 3º Sgt ALDO HENRIQUE DE MELO
- 3º Sgt LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA
- 3º Sgt JOSEMIR PEREIRA DE MATTOS
- 3º Sgt ARIONNALDO DO NASCIMENTO
- 3º Sgt JOSE VALDENIL FERNANDES
- 3º Sgt ROGERIO DOS SANTOS MARQUES
- 3º Sgt HELDER BATISTA DE ARAUJO
- 3º Sgt GABRIEL MENEZES DE ALMEIDA
- 3º Sgt RENILDO JORGE DA SILVA
- 3º Sgt IZAQUE MEDEIROS DA SILVA
- 3º Sgt MARCOS VINICIUS MACHADO RODRIGUES
- 3º Sgt TARCISIO DE LIMA RAMOS
- 3º Sgt CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA
- 3º Sgt WAYNE NASCIMENTO GIOVANNE
- 3º Sgt TIAGO BRAZ BASQUES
- 3º Sgt THIAGO VIEIRA SILVA
- 3º Sgt MARCUS FELIPE CARDOSO TAVARES
- 3º Sgt GILBERTO NOBERTO DE OLIVEIRA
- 3º Sgt SILVINO ALVES TEIXEIRA
- 3º Sgt MAURO PEREIRA FILHO
- 3º Sgt ADENILSON GOMES DA SILVA
- 3º Sgt LUIZ ALBERTO RODRIGUES MESQUITA
- 3º Sgt JOSE CARLOS ALVES SILVA
- 3º Sgt WANDERSON BARBOSA DE SOUZA
- 3º Sgt JOSE NUNES FERREIRA
- 3º Sgt MANOEL DAS GRAÇAS PIRES DE JESUS
- 3º Sgt ANTONIO CARLOS LOPES CORREA
- 3º Sgt DORIEDSON PANTA DE SOUZA
- 3º Sgt VICENTE PAULO DA SILVA FERREIRA
- 3º Sgt DISNEY QUEIROZ DA SILVA
- 3º Sgt ADALBERTO SANTOS FIGUEIREDO
- 3º Sgt VALDIR DA SILVA NASCIMENTO
- 3º Sgt ENOQUE DA CONCEICAO ARAUJO
- 3º Sgt VICENTE ESTEVAO MOTA DE SOUZA
- 3º Sgt EDNILSON DA SILVA ALVES
- 3º Sgt ANTONIO DA SILVA GOMES
- 3º Sgt LUCAS PEREIRA DE SOUZA
- 3º Sgt FERNANDO CESAR MOTTA
- 3º SGT JORGE ROBERTO SALES CAVALHEIRO
- 3º SGT LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO

- Cb JADENE NASCIMENTO DOS REIS
- Cb DAVI DOUGLAS DA SILVA
- Cb ANDERSON SOARES FONSECA
- Cb GELTON RUFINO DE LIMA
- Cb ONILDO DA CRUZ MIGUEL
- Cb SIDINEI JUNIOR VISONA
- Cb EDIRSON BOTELHO DE ANDRADE
- Cb ADRIANO DA SILVA
- Cb AGILDO MARCIO DE SOUSA PEDROSO
- Cb ANDRE ANGELO AGUIAR DA FONSECA
- Cb HELDON MOTA DA COSTA
- Cb RODRIGO ADORIAN
- Cb FREDSON DE SOUZA TAVARES
- Cb PAULO CLAUDINO DE SOUSA
- Cb GABRIEL RODRIGUES CALISTO
- Cb RONALDO RAMOS DA CRUZ
- Cb SIDNEI DOS SANTOS
- Cb FRANLUCI DIAS NOGUEIRA
- Cb DANER PINUDO CARDOSO
- Cb DANIEL ANDRE CAMICO
- Cb FLAVIO GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
- Cb IGOR AZEVEDO DOS SANTOS
- Cb ANTONIO CANDIDO DA SILVA NETO
- Cb WAGNER PAIVA DE ARAUJO
- Cb DIEGO CANDIDO RIBEIRO
- Cb RAIMUNDO RAFAEL FERNANDES GONCALVES
- Cb PAULO AUGUSTO DE MORAIS SALGADO
- Cb ARI CAMILO MOTA
- Cb STEPHERSON JUNIOR DE ASSIS FARIA
- Cb RODRIGO JESUS MOREIRA
- Cb CLODOALDO DE MORAIS GONÇALVES
- Cb GUSTAVO DE CASSIO BATISTA
- Cb WAGNER FACUNDO DA SILVA
- Cb ROBSON LUIZ CONCEIÇÃO
- Cb FRANCISCO ALACY CARDOSO DE OLIVEIRA
- Cb ALVARO GOMES DA COSTA
- Cb MOISES NUNES DA SILVA
- Cb FABIANO DA SILVA BARBOSA
- T M FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA
- T2 DOMINGOS SANTANA DE LACERDA
- T1 SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
- Sd ALEXANDRO CASSILHAS
- Sd DIEGO DO NASCIMENTO LUIZ
- Sd WAGNER PIMENTEL MAFORTE
- Sd ROMARIO NASCIMENTO ROCHA
- Sd LUIZ CARLOS DE LIMA BRAZ
- Sd NATALINO DE JESUS FARIAS AGUIAR
- Sd LEIVI DA COSTA SILVA
- Sd ANDERSON DA SILVA DA ROCHA
- Sd ROBSON LABONDE DO NASCIMENTO
- Sd GEORGE BRAGA JOSE AMORIM
- Sd JOSE ROBERTO PASSARELLA MACHADO FILHO
- Sd PEDRO PAULO HONORIO
- Sd MARIVALDO SILVA DE PAIVA
- Sd DANIEL PAULINO LIMA

- Sd LEANDERSON PORFIRIO DIVINO
- Sd JEFERSON DANTAS SCHMALZ
- Sd GUARACI JOSE DA ROCHA JUNIOR
- Sd ALEXANDER CRYSTIAN TAVARES DE OLIVEIRA
- Sd JAIRO BORGES BARBOSA DE AZEVEDO
- Sd LEANDRO FELIX DE OLIVEIRA
- Sd JEFFERSON BRAGA DA COSTA
- Sd GUILHERME HAMILTON DOS SANTOS SILVA
- Sd ALESSANDRO ANTONIO DE ARAUJO
- Sd FABIO GOMES DA SILVA
- Sd SAMUEL DA SILVA CASSEMIRO
- Sd MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
- Sd FELIPE PEREIRA RODRIGUES
- Sd RONALDO TIAGO LEMES
- Sd DIEGO NOGUEIRA FERNANDES
- Sd OLISNEY BATISTA DO NASCIMENTO
- Sd RAFAEL APARECIDO NUNES
- Sd LEANDRO RIBEIRO DE BRITO
- Sd CLEITON TORRES DA SILVA
- Sd JUCIANO FRANCISCO RODRIGUES TEODORO
- Sd ANDERSON RICARDO SANTOS DE CAMPOS
- Sd EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA
- Sd ALEX DE SOUZA SILVA
- Sd ALEXANDRE DE SOUZA GOMES
- Sd JULIO CESAR DA SILVA
- Sd LUCAS DA SILVA RODRIGUES
- Sd FELIPE DOS SANTOS
- Sd JOSE EDMAR APARECIDO DA SILVA
- Sd CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
- Sd WILLIAM JOSE SILVA
- Sd FILIPE LUIZ DOS REIS ESTANISLAU
- Sd ELTON SILVERIO LOURENCO
- Sd MARCELO EDERSON DIAS
- Sd JOAO ANTONIO FERREIRA PINTO
- Sd RODRIGO DA SILVA INOCENCIO
- Sd RENAN FERREIRA MIYASHIRO
- Sd RENAN FERREIRA MIYASHIRO

Art. 2º Designar o Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO para exercer a função de Comandante e o Cel Cav OTÁVIO SANTANA RÊGO BARROS para exercer a função de Subcomandante do Batalhão de Infantaria de Força de Paz no Haiti, a partir de 28 de janeiro de 2010.

Art. 3º Designar o Ten Cel Eng WLADIMIR PIRES PINTO para exercer a função de Comandante e o Maj Eng ALFEU ROSTIROLLA para exercer a função de Subcomandante da Companhia de Engenharia de Força de Paz no Haiti, a partir de 28 de janeiro de 2010.

Art. 4º Cumulativamente, o Cel Inf AJAX PORTO PINHEIRO exercerá o Comando do Contingente Brasileiro para fins administrativos e disciplinares, sendo substituído, no seu impedimento, pelo Cel Cav OTÁVIO SANTANA RÊGO BARROS, conforme previsto no Manual de Operações de Paz (MD 34-M-02), aprovado pela Portaria Normativa nº 481-EMD/MD, de 5 de abril de 2007.

Os militares designados nesta Portaria têm sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portarias nºs 19 e 20-MD se encontra publicada no DOU nº 6, de 11 Jan 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 305/MD, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Designação de militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º - Designar o Coronel ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, do Comando do Exército, para realizar a seguinte missão no exterior:

Missão - Participar como aluno, do Curso de Altos Estudos Nacionais, do Centro de Altos Estudos Nacionais - CALEN, da República Oriental do Uruguai;

Local - Montevideu - Uruguai; e

Período da missão - 8 de março a 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A presente missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, sem dependentes, superior a seis meses, estando enquadrada no inciso II do Caput e na alínea "a" do §1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Art. 3º - Após a conclusão do curso, o militar deverá servir na Escola Superior de Guerra - ESG, por um período mínimo de dois anos, a fim de aplicar os conhecimentos adquiridos.

Art. 4º - O ônus com a missão será custeado pelo Ministério da Defesa, mediante provisão de recursos ao Comando do Exército.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 40, de 02 Mar 10 - Seção 2).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 12, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

Designação de membros do Grupo Técnico de Segurança Cibernética

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 4.801, de 6 de agosto de 2003, que cria a Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN), resolve:

Art. 1º Designar os membros do Grupo Técnico de Segurança Cibernética, instituído pela Portaria nº 45, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, de 9 de setembro de 2009:

ÓRGÃOS	REPRESENTANTE
.....
Comando do Exército	- Ten Cel JOSÉ RICARDO SOUZA CAMELO (titular) - Cel SAID BRANDÃO SAYD (suplente)
.....

Art. 2º Os trabalhos do Grupo Técnico serão coordenados pelo representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5, de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 41, de 03 Mar 10 - Seção 2).

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 21-SEORI/MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o contido no art. 12 da Portaria Normativa no 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 3º SGT QE ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR, de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 8 de janeiro de 2010.

(Portaria nº 21-SEORI/MD, se encontra publicada no DOU nº 6, de 11 Jan 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 289-SEORI/MD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o contido no art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve:

DISPENSAR

de ficar à disposição do Ministério da Defesa:

- Cel Inf ALVARÓ MÁRCIO MOREIRA SANTOS, a contar de 21 de fevereiro de 2010.

.....
(Portaria se encontra publicada no DOU nº 39, de 01 Mar 10 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 067, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispensa de militar em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2010, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt Mnt Com FRANCISCO JOSÉ CALDAS NUNES, do CIE, do Curso Básico de Inteligência (Atv V10/071), em decorrência do desligamento do referido curso, no dia 29 de janeiro de 2010. O militar a que se refere o presente ato foi designado para a atividade conforme Portaria nº 989, de 11 de dezembro de 2009, do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 068, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOÃO PINTO SARMENTO, da ECEME, para realizar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no ano de 2010.

PORTARIA Nº 072 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

por proposta do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, a nomeação do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (023149801-5) CLAUDIO ROGÉRIO PINTO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de março de 2010, para continuar a exercer a tarefa de Coordenar a elaboração do Plano de Gestão do DEC; ligar-se com o Legislativo Federal; atualizar a legislação do Sistema DEC; Coordenar assuntos referentes à estruturação da Engenharia Militar; rever e propor alterações ou criação de Instrução Normativa de convênios junto à Secretaria do Tesouro Nacional; Coordenar e/ou conduzir a capacitação do pessoal do Sistema de Engenharia e Construção; Coordenar a obtenção e o controle da Força de Trabalho do SOM e do SOC.

PORTARIA Nº 073, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designação para participação no voo de apoio à Operação Antártica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex JOSÉ CARLOS DE NARDI, Cmt do CMS, para participar do Voo de Apoio à Operação Antártica XXVIII, a realizar-se no período de 21 a 27 de março de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 074, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Int MARCELO BERNARDES DE OLIVEIRA, do 1º D Sup, para acompanhar o deslocamento de material do Exército Brasileiro, para a cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no Navio de Desembarque de Carros de Combate (NDCC) “Garcia D’Ávila, da Marinha do Brasil, no período de 28 de fevereiro a 25 de março de 2010, incluindo o deslocamento.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 076, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf PAULO BOLÍVAR DA SILVA NÉTO, do EME, e o 1º Sgt Art RUI JOSÉ DE ARAÚJO, do Gab Cmt Ex, para acompanhar os familiares dos militares na homenagem póstuma, coordenada pelas Nações Unidas, aos integrantes da MINUSTAH vitimados no terremoto do Haiti, ocorrido em 12 de janeiro de 2010, a realizar-se na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, no dia 9 de março de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 077, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o General-de-Brigada R1 (106646701-8) SERGIO TAVARES CARNEIRO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2010, para exercer a tarefa de Assessor Especial do Chefe do DECEX.

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Maj Inf MILER BARBOSA DAS NEVES.

PORTARIA Nº 079, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2010, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM MARCELO SILVA BORTOLINI DE CASTRO e o Cap QEM MARCIO SCARPIM DE SOUZA, ambos do CTEEx, a participar da Conferência e Exposição “**SPIE Defense/Security - 2010**” (Atv X10/032), a realizar-se na cidade de Orlando, Florida, Estados Unidos da América, no período de 5 a 9 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf PEDRO AURELIO DE PESSÔA, do CIOp Paz, para participar do Seminário de Comandos de Centros de Operações de Paz, Atv X10/081, a realizar-se na cidade de Lima, República do Peru, no período de 22 a 26 de março de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com referência ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 081, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designação para a função de Intérprete de curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o S Ten MB ELZIO JORGE BARTH, da D Mat, para a função de Intérprete do curso de Manutenção de 2º e 3º Escalão da Torre e Armamento do Carro de Combate Leopard 1 A5, do Projeto Leopard 1, na cidade de Kassel, República Federal da Alemanha, no período de 26 de junho a 18 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 082, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Militares à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d.", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília - DF), os seguintes militares:

- 2º Ten QAO JOLBERTO RICARDO MARTIN; e
- S Ten Inf PAULO DAVI LOPES SARAIVA.

PORTARIA Nº 083, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Maj Inf MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO.

PORTARIA Nº 090, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Ten Cel Inf SERGIO LUIZ TRATZ.

PORTARIA Nº 091, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2010, resolve

AUTORIZAR

o Cap Eng FÁBIO LIMA DA SILVA e o Cap Eng JORGE ALBERTO VALLE DA SILVA, ambos do CTEEx, a participar da Conferência “**Chemical, Biological, Radiological, Nuclear and Explosives (CBRNE) Sensing XI**” da “**SPIE Defense, Security and Sensing 2010**” (Atv X10/117), a realizar-se na cidade de Orlando, Florida, Estados Unidos da América, no período de 5 a 9 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 092, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Fórum Internacional de Inovação em Tecnologia de Comunicação sem fio, a realizar-se na cidade de San Diego, nos Estados Unidos da América, Atv X10/118, no período de 08 a 11 de março de 2010:

- Cap Eng FRANCISCO BENJAMIM FILHO, do CTEEx;
- Cap Eng RENATO HENRIQUE GUIMARÃES DIAS, da IMBEL; e
- Cap Eng ROBSON FRANÇA DE MORAES, da IMBEL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 093, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng PAULO JOSE DOS SANTOS e o Cel Eng RIYUZO IKEDA, ambos do DGP, para participar da reunião da Junta Interamericana de Defesa (JID), destinada aos novos chefes de missão de desminagem humanitária, a realizar-se em Washington-DC, nos Estados Unidos da América, nos dias 17 e 18 de março de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 094, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Designação para participação em viagem de avaliação do Contingente

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da viagem de avaliação do Contingente Brasileiro (CONTBRAS) na Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 8 a 11 de março de 2010, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO;
- Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS; e
- Cel Cav MARCELO MARTINS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 095, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Div CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Cmdo 2ª DE, a participar do **CHALLENGES 2010**, sobre proteção de civis em áreas de conflitos, a realizar-se na cidade de Camberra, Comunidade da Austrália, no período de 25 a 30 de abril de 2010.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 036-DGP/DSM, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeação sem efeito de delegado de serviço militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, de acordo com o art. 3º, inciso X e art. 9º, inciso III, alínea b) do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Subtenente FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, para o cargo de Delegado de Serviço Militar da 3ª Delegacia de Serviço Militar da 24ª CSM (ASSU/RN), incluso na Port nº 182-DGP/DSM, de 8 de julho de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 10 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 45-DGP/DSM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Med (042008024-4) LUCIANO JOSE DA SILVA NETO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 46-DGP/DSM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Med (013181874-2) FABIO ZIEMANN DE OLIVEIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 47-DGP/DSM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 4 de janeiro de 2010, o 1º Ten Int (013150044-9) LUÍS EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA VIEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 50-DGP/DSM, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, de acordo com o art. 3º, inciso X e art. 9º, inciso III, alínea b) do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 2º Ten QAO (018634913-0) LUIZ ARINO DA SILVA, para o cargo de Delegado de Serviço Militar da 3ª Delegacia de Serviço Militar da 2ª CSM (SÃO GONÇALO/RJ), incluso na Port nº182/DGP, de 8 de julho de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 10 de julho de 2009.

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex-officio**, para o cargo de Delegado da Delegacia de Serviço Militar abaixo relacionada, o seguinte militar:

RM	DEL	CSM	CIDADE	UF	POSTO - NOME
1ª	3ª	2ª	SÃO GONÇALO	RJ	S Ten Inf (0477647838) MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUZA

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	118289493-9	IVAN GREGÓRIO IVANKOVICS	27 Jan 02	H Gu Porto Velho
Cap QCO	011538124-6	ALEXANDRE CORREIA DE AZEVEDO	22 Jan 10	21º D Sup
Cap Cav	112723584-2	ALEXANDRE DE AMORIM TOMCZAK	03 Fev 10	EsSA
Cap QMB	021645434-8	ÁTILA ALVES DE SOUZA	03 Fev 10	CI Pqdt GPB
Cap Eng	101052694-3	EVERSON CIRQUEIRA LEITÃO	02 Jun 09	3º BE Cnst
Cap Med	019541343-0	FRANCISCO DE ASSIS DAVID CRUZ SILVA	06 Mar 01	H Ge Belém
Cap Farm	033285114-6	MACLEINE FRANTZ MACHADO	22 Jan 10	H Mil A Porto Alegre
Cap Inf	021647524-4	MARCELO JACINTO HORTA	03 Fev 10	2º BPE
Cap QCO	052163914-6	MAURÍCIO SABBI	02 Fev 04	Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Ten Art	011340764-7	ALEXANDRE GOMES PINHÃO DA SILVEIRA	22 Fev 10	20º GAC L
1º Ten Inf	013148484-2	CLAWTON CLAUDINO GOMES	22 Fev 10	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Inf	013149094-8	HENRIQUE LÚCIO DA CRUZ PEIXOTO JÚNIOR	22 Fev 10	2º BIS
1º Ten Cav	011367174-7	JOSÉ EDUARDO LEAL MACEDO JÚNIOR	22 Fev 10	EsSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	013149864-4	RICARDO RUSSELL SEIXAS	22 Fev 10	12ª Cia PE
1º Ten Cav	013150484-7	RICARDO SANTOS DE QUEIROZ JUNIOR	22 Fev 10	EsSA
1º Ten Cav	019673703-5	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	22 Fev 10	EsEqEx
1º Sgt Cav	030910364-6	LUIS ANTONIO DORCIDONIO MOLINA	04 Fev 98	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	041979564-6	MÁRCIO ALEXANDRE LOPES	17 Dez 09	EsSA
2º Sgt Inf	043504314-6	ALEX PAIVA DE OLIVEIRA	03 Fev 10	AMAN
2º Sgt MB	019689453-9	ANDERSON PIMENTEL LOUREIRO	03 Fev 10	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	043508764-8	ANDRÉ LUÍS PERINGER	03 Fev 10	1º B Com
2º Sgt Inf	043504464-9	ANTÔNIO CARLOS MARQUES MORENO	03 Fev 10	CI Op Paz
2º Sgt Eng	043508064-3	DJAIR ANTONIO DE MENEZES	03 Fev 10	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Cav	043506354-0	EDERSON FRAGOZO BIDINOTO	03 Fev 10	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	043504834-3	ELDEMAR LUCCAS	11 Mar 09	53º BIS
2º Sgt Com	043509004-8	ERIK VIEIRA REIS	03 Fev 10	10º BI
2º Sgt Eng	052182164-5	EVERSON PEREIRA DOS SANTOS	03 Fev 10	5º BEC Bld
2º Sgt Art	043507354-9	FÁBIO RIBAS KEMERICH	03 Fev 10	19º GAC
2º Sgt Com	043509044-4	FÁBIO VINÍCIUS MÜELLER	25 Fev 09	1º B Com
2º Sgt Mnt Com	013156884-2	FLÁVIO MATIAS MARTINS	03 Fev 10	Pq R Mnt/1
2º Sgt Art	043495424-4	GEAN ALCÂNTARA SANTIAGO	01 Fev 09	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043505114-9	GILVÂNIO RIBEIRO DOS SANTOS	08 Fev 10	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	043508254-0	HELIO ALVES DE ARAUJO	03 Fev 10	5º BEC Bld
2º Sgt Art	043507474-5	HERMES ARCANJO FILHO	03 Fev 10	EsSA
2º Sgt Inf	043505174-3	ISAIAS FRANCISCO EVANGELISTA	03 Fev 10	EsSA
2º Sgt Cav	043506544-6	IVO BATISTELA FILHO	03 Fev 10	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	043475284-6	JOÃO MÁRCIO ARANTES BALIEIRO	30 Jan 08	AMAN
2º Sgt MB	013156024-5	LAURO HENRIQUE DA SILVA BARROS	03 Fev 10	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt Int	013145984-4	LEONARDO DA SILVA ANTUNES JUNIOR	03 Fev 10	CIG
2º Sgt Inf	043459244-0	LUCIANO HENRIQUE MACEDO DE ÁVILA	31 Jan 07	20º BIB
2º Sgt Av Mnt	011465064-1	LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA LOURES	31 Jan 07	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	043505444-0	LUCIANO RODRIGO FALCÃO	03 Fev 10	53º BIS
2º Sgt Sau	011372114-6	LUIZ ANTONIO LIMA BELARMINO	02 Fev 06	H Mil A Recife
2º Sgt MB	113998534-3	MARCO AURÉLIO DA SILVA BORGES	03 Fev 10	11º BE Cnst
2º Sgt Eng	043508414-0	MARCOS BITENCOURT	03 Fev 10	5º BEC Bld
2º Sgt Art	043507694-8	MARCOS ROBERTO JENSEN COELHO	03 Fev 10	26º GAC
2º Sgt Eng	043508424-9	MAURICIO DA SILVA SOUZA	03 Fev 10	5º BEC Bld
2º Sgt Inf	043505744-3	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	03 Fev 10	PMB
2º Sgt Inf	043505764-1	PIERRE DA SILVA SANTOS	03 Fev 10	61º BIS
2º Sgt Inf	043505904-3	RODRIGO DE OLIVEIRA ENTRINGE	03 Fev 10	53º BIS
2º Sgt Com	043509664-9	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	03 Fev 10	EsSA
2º Sgt Com	043509674-8	RODRIGO MOLINARES DOS SANTOS	03 Fev 10	1º B F Esp
2º Sgt Cav	043506884-6	RODRIGO PIMENTEL COTA	03 Fev 10	PMB
2º Sgt MB	053611014-1	SIDINEI VIDAL	03 Fev 10	10ª Cia E Cmb
3º Sgt Av Mnt	021699694-2	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS SANTANA	27 Fev 08	4º B Av Ex
3º Sgt QE	011123154-4	EMERSON DE FREITAS PEREIRA	30 Jan 02	32º BI Mtz
3º Sgt Av Mnt	021699814-6	FLAVIO DIAS DOS SANTOS	04 Mar 09	4º B Av Ex
3º Sgt Mus	113891544-0	FRANCISCO DE ASSIS TORRES DE ARAÚJO	17 Maio 06	10º R C Mec
3º Sgt Inf	043514364-9	LEVI FERNANDES MACÊDO	28 Jan 09	14º BI Mtz
3º Sgt Eng	040031105-6	LUCIANO SOARES DA SILVA	28 Jan 10	10ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	030615904-7	NELSON DE MESQUITA FILHO	30 Jan 96	9º BI Mtz

PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	020368474-1	ALEXANDRE DE GALBA CARVALHAES	13 Fev 10	B Adm Bda Op Esp
Maj Cav	019475523-7	ALEXANDRE PETRINI LEONARDO	13 Fev 10	Cmdo CMO
Maj Art	036654133-2	ALEXANDRO FURRER	18 Fev 10	1º CTA
Maj Art	018508703-8	EDUARDO JULIANO ESTEVES	13 Fev 10	CEP
Maj Inf	118052713-5	EDUARDO LEMOS PEREIRA DE ALMEIDA	13 Fev 10	CI Pqdt GPB
Maj Art	020369174-6	EVANDRO DUTRA ALVES	13 Fev 10	DSM
Maj Eng	118276333-2	FÁBIO BATISTA BOGONI	13 Fev 10	2ª Cia E Cmb Mec
Maj Cav	018506433-4	IVO DE ARAUJO LIMA MENEZES	13 Fev 10	16º R C Mec
Maj Med	127560663-8	JENNECY LAFAYETTE	24 Jan 10	H Mil A Recife
Maj Eng	020369604-2	JORGE ANGELO CAMMARATA NISINAGA	13 Fev 10	6º BEC
Maj Art	018780893-6	JOSE DA SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR	12 Fev 09	20º GAC L
Maj Int	020369824-6	LUIS CARLOS FERREIRA	13 Fev 10	21º D Sup
Maj Inf	019475553-4	MARCELO AMBRÓSIO	13 Fev 10	4º B Av Ex
Maj Art	118050763-2	MARCELO DA COSTA VARGAS	16 Fev 08	1º CTA
Maj Art	019476363-7	MARCELO DURÃES DE SOUZA	24 Fev 10	CEP
Maj Int	019475633-4	MARLOS MAGNO FERNANDES SILVA	11 Fev 10	D Cont
Maj Inf	072307133-8	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11 Fev 10	Cmdo CMO
Maj Eng	030870364-4	RÉGIS SCHMEIKAL	13 Fev 10	DCT
Maj Inf	020370464-8	RICARDO YOSHIYUKI OMAKI	13 Fev 10	SGEx
Maj Int	020370494-5	ROBERTO GELELETE TEIXEIRA	13 Fev 10	CRO/11
Maj Inf	020370534-8	RODRIGO BOECHAT DE SOUZA	16 Fev 10	EsSA
Maj Inf	105070863-3	RONALD LUCIO CARVALHO BARBOSA	13 Fev 10	Cmdo 11ª RM
Maj Art	019525453-7	SILVIO ROBERTO NEMA ARECO	13 Fev 10	DSM
Cap QCO	041953194-2	ALONSO LUIZ PEREIRA	30 Jan 10	DGO
Cap QCO	062386914-6	EDSON RAMOS DE ANDRADE	18 Jul 06	CMSM
Cap Int	014972023-7	ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA	11 Fev 10	H Mil A Brasília
Cap QCO	019505293-1	WANNES DE JESUS CELLA	30 Jan 10	2º CTA
S Ten Cav	049891573-5	CARLOS IDALINO RODRIGUES DE MORAES	28 Jan 09	H Gu Bagé
S Ten MB	020098104-1	JOSE FELICIANO ROZA JUNIOR	31 Jan 08	CIGEx
S Ten Art	014628813-9	NILSON MATIAS DE MEDEIROS	27 Jan 03	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	011118822-3	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	17 Ago 09	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	076290133-8	AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	26 Jan 10	CCOMSEx
1º Sgt MB	019577933-5	ALESSANDRO GALDINO SOUZA DA SILVA	11 Fev 10	9º B Sup
1º Sgt Eng	041972314-3	ALEXANDRE SAATKAMP	11 Fev 10	7º BE Cnst
1º Sgt Mnt Com	019503073-9	ANTONIO JORGE BATISTA DE FREITAS	30 Jan 10	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Mus	101041814-1	ANTONIO MARCOS DA SILVA	06 Fev 10	25º BC
1º Sgt Cav	030965454-9	ARLEI DEOCLIDES DE SIQUEIRA	11 Fev 10	CI Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	041977214-0	AUDIRIO PEREIRA DA SILVA	17 Fev 10	CDS
1º Sgt Inf	041976214-1	AUREO DE ASSIS VIEIRA	30 Jan 10	37º BIL
1º Sgt Inf	101036144-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	22 Fev 10	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	041953344-3	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	30 Jan 10	B Es Com
1º Sgt MB	052121014-6	CLAUDIMIR CARDOSO	30 Jan 10	15º B Log
1º Sgt Inf	019551883-2	CLAUDIO ANDRADE DE AQUINO	30 Jan 10	12ª Cia PE
1º Sgt Com	030926964-5	CLEVERSON DE OLIVEIRA	30 Jan 10	1º B Com
1º Sgt Inf	041979894-7	DAVIDSON TOLEDO DA SILVA	30 Jan 10	EME
1º Sgt MB	020364324-2	DENIVAN BASTOS DOS SANTOS	30 Jan 10	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	072484244-8	DJALMA MARTINS	03 Fev 10	52º BIS
1º Sgt Inf	041962204-8	EDNARDO SILVA DE SOUZA	30 Jan 10	D A Prom
1º Sgt Art	041962244-4	ELTON SCALCON	30 Jan 10	3º GAC AP
1º Sgt MB	076196553-2	FABIANO GUEDES DE BARROS	30 Jan 10	2ª Cia Trnp
1º Sgt Com	041962294-9	FABIO PINTO DA SILVA	14 Fev 10	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Inf	041962304-6	FERNANDO CARLOS MOURA	04 Jan 09	37º BIL
1º Sgt Inf	041957164-1	FERNANDO JOSE DOS SANTOS MARQUES	30 Jan 10	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	041962364-0	FRANCISCO HÉLIO GOMES DE AGUIAR	30 Jan 10	9º BI Mtz
1º Sgt Inf	101036334-7	FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA	30 Jan 10	DSM
1º Sgt Inf	101036344-6	FRANCISCO ROGÉRIO LEÃO DE SOUSA	09 Fev 10	14º BI Mtz
1º Sgt Com	052062044-4	GASPAR MATOSO DA SILVA	01 Jul 09	4º B Av Ex
1º Sgt Sau	019503693-4	GILBERTO BORGES DA SILVA	30 Jan 10	H Mil A Manaus
1º Sgt Av Ap	030993214-3	GUILHERME MARCON D'AVILA	30 Jan 10	CIAvEx
1º Sgt Inf	041953844-2	IVANEI ANTONIO MARTINS	30 Jan 10	37º BIL
1º Sgt Int	036943653-0	JAILSO DE COSTA CORREIA	30 Jan 10	3º B Sup
1º Sgt Art	030980574-5	JAIR TRICHES	30 Jan 10	3º GAA Ae
1º Sgt Com	041962564-5	JOÃO MARINS PEREIRA AIRES	30 Jan 10	4º CTA
1º Sgt Sau	019503993-8	JORGE MORAES FARIAS	30 Jan 10	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Cav	030722114-3	JOUBERT VARGAS BITENCOURT	12 Mar 07	13º R C Mec
1º Sgt Cav	030992314-2	LEANDRO SILVA PEIXOTO DA COSTA	30 Jan 10	13º R C Mec
1º Sgt Inf	041962774-0	LEANDRO VENTURA FARIAS	30 Jan 10	5ª Cia Gd
1º Sgt Inf	030936884-3	LÉO BATISTA DA SILVA	02 Fev 08	3º B Sup
1º Sgt Av Ap	112667004-9	LUCIANO DE PAULA RIBEIRO	29 Jan 10	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	041950174-7	LUÍS ANTONIO ESTEPHANI ANDRADE	30 Jan 10	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Eng	072475744-8	MANOEL DANTAS DE GOES	11 Fev 09	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Topo	018397243-9	MARCELO AUGUSTO BORGES	30 Jan 10	CEP
1º Sgt Inf	076119333-3	MARCELO COSTA CARVALHO	18 Fev 06	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Art	043753423-3	MARCELO DA ROCHA DIAS	30 Jan 10	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Com	041961464-9	MARCELO LOPES	30 Jan 10	4º GAA Ae
1º Sgt MB	020364404-2	MARCELO MORAES DOS SANTOS	30 Jan 10	Pq R Mnt/1
1º Sgt Int	018492883-6	MARCIO ANDRÉ MACEDO DE ABREU	30 Jan 10	3º B Sup
1º Sgt Inf	101051544-1	MÁRCIO MARCOS FARIAS SILVA	11 Fev 10	24º BC
1º Sgt Com	030927254-0	MARCON CESAR BUENO CORRÊA	04 Fev 10	1º B Com
1º Sgt Av Mnt	019578823-7	MARCOS ANTONIO VALENTIM QUERINO	30 Jan 10	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Eng	041957494-2	MARCOS LIMA DOS SANTOS	30 Jan 10	2º BEC
1º Sgt Inf	101050034-4	MARCOS PEREIRA FARIAS	30 Jan 10	DCEM
1º Sgt MB	019504603-2	MAURO CELSO FERREIRA	30 Jan 10	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	030696144-2	MAURO DINIZ DOS SANTOS SILVA	01 Fev 08	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	019508933-9	OBERDAN COSTA MORAES	07 Fev 09	1º BIS
1º Sgt Com	041957564-2	ONÉZIO DE SOUSA RODRIGUES	04 Fev 10	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	041995664-4	PAULO CESAR FERREIRA	26 Jan 08	2º B Fron
1º Sgt Mnt Com	018735403-0	PLINIO REBELO SOARES	30 Jan 10	6º CTA
1º Sgt MB	019505373-1	RICARDO DO NASCIMENTO MAXIMIANO	30 Jan 10	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt MB	052088844-7	RICARDO VAZ	07 Fev 10	27º B Log
1º Sgt Inf	041975334-8	ROGERIO SANY FREIRE	30 Jan 10	Gab V Pres Rep

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	101036724-9	ROGERIO VIANA DOS SANTOS	12 Fev 09	2º BIS
1º Sgt Sau	018709053-5	SERGIO GOMES DE SOUZA	05 Jan 09	HCE
1º Sgt Cav	041960874-0	SÉRGIO GUSTAVO JARDIM FALEIRO	30 Jan 10	EsEqEx
1º Sgt Com	030927444-7	SÉRGIO RICARDO COSTA	30 Jan 10	B Es Com
1º Sgt Mnt Com	019505223-8	WAGNER CORSO ZEFERINO	30 Jan 10	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	122958764-5	ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA	30 Jan 10	Cia DQBN
2º Sgt Inf	019560523-3	GERONIMO DOS REIS COELHO	30 Jan 10	5ª Cia Gd
2º Sgt Sau	011203974-8	MARCELO TAVARES PINHEIRO	02 Jan 10	Cia DQBN
2º Sgt Com	019454753-5	MARCIO VELLOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	30 Jan 10	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Inf	052109354-2	MESSIAS ALESSANDRO FERREIRA ALVES	30 Jan 10	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Cav	020377254-6	RODRIGO ELIEZER CHALEGRE	30 Jan 10	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	052093674-1	SAMUEL DE OLIVEIRA	07 Fev 09	1º B Com
3º Sgt QE	020454444-9	ALEXANDRE FERNANDO CLÁUDIO	30 Jan 10	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt QE	112665534-7	ANTONIO DA SILVA NETO	30 Jan 10	B Adm CCOMGEx
3º Sgt Mus	041956054-5	CÉSAR AUGUSTO SABINO DA FONSECA	08 Abr 09	53º BIS
3º Sgt QE	112663964-8	DEJAIR NUNES DE SOUZA	06 Fev 10	SEF
3º Sgt QE	019499873-8	EBERT FREITAS DE OLIVEIRA	07 Fev 09	CI Op Paz
3º Sgt QE	041981864-6	ELDER MARTINS TUMANI	30 Jan 10	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt QE	118110653-3	ERLÂ ABSAIR DE LIMA	24 Fev 10	C Doc Ex
3º Sgt QE	072476394-1	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	03 Fev 10	14º BI Mtz
3º Sgt QE	047637453-3	JOSÉ ADÃO DE ASSIS	26 Fev 04	DEC
3º Sgt QE	112669314-0	JOSÉ LUIZ CAMARGO	30 Jan 10	B Adm CCOMGEx
3º Sgt QE	052109434-2	NILTON CESAR SURIANO	30 Jan 10	10º BE Cnst
3º Sgt Mus	019567453-6	RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARVALHO	30 Jan 10	71º BI Mtz
3º Sgt QE	030967344-0	SILVIO DA SILVA CANDIA	30 Jan 10	EME
3º Sgt Mus	033259354-0	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS	30 Jan 10	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cb	101048144-6	RAIMUNDO DA SILVA MARINHO	30 Jan 10	26ª CSM

PORTARIA Nº 053-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	032950602-6	ENIO MACHADO MARTINS JUNIOR	17 Fev 10	EME
Cel Inf	050889603-2	JORGE CARDOSO MARTINS	26 Jan 10	EsPCEEx
Cel Art	010503763-4	MARCELOS ROSAN DA COSTA FRANCA	16 Fev 10	EsPCEEx
Cel Inf	057237562-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	21 Fev 10	EME
Cel Eng	036200842-7	RENAN DE BARROS CORREIA KREBS	27 Fev 10	1º CTA
Cel Eng	010503633-9	RIYUZO IKEDA	16 Fev 10	EME
Cel Inf	047689262-5	ROBERTO LÚCIO CORRÊA DE ABREU	24 Fev 10	Cmdo 4º RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	020104313-0	BOAVENTURA GOMES CAMPOS	24 Fev 10	DEC
Ten Cel QEM	020136733-1	FABIO DA SILVA E OLIVEIRA FILHO	13 Fev 10	DF
Ten Cel Art	020137543-3	MARCELO BUENO KLOJDA	14 Fev 10	DECEX
Ten Cel Eng	020135603-7	MARIO BRASIL DO NASCIMENTO	15 Fev 10	Gab Cmt Ex
Ten Cel Eng	020137213-3	MARIO PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO	14 Fev 10	DOC
Ten Cel Cav	020104203-3	RICARDO MARCOS	16 Fev 10	MD
Ten Cel Inf	020135663-1	ROGERIO LUIZ ALVES PERES	17 Fev 10	DEE
1º Ten QAO	031116393-5	ANTÔNIO CARLOS DECOL	27 Jan 10	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	112744342-0	CARLÚCIO VIEIRA DE SOUZA	06 Jan 05	DOC
1º Ten QAO	029417262-2	JOÃO CARLOS NUNES	07 Fev 10	15ª B Log
1º Ten QAO	038479862-5	JOSÉ ALMIRO XAVIER	18 Fev 09	8ª CSM
1º Ten QAO	078828912-2	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	13 Fev 10	C Fron Rondônia/6ª BIS
1º Ten QAO	018832252-3	JOSE LUÍS FERREIRA DE LEMOS	26 Fev 09	Cmdo CMNE
1º Ten QAO	031196183-3	JOSÉ MAURO MALHEIRO MAIA	03 Fev 10	CMSM
1º Ten QAO	031187393-9	WOLNEY SILVEIRA WIECZOREK	10 Fev 10	Bia Cmdo AD/6
2º Ten QAO	031118083-0	ANTONIO ALBERTO MORIN	14 Fev 10	10ª CSM
2º Ten QAO	047765563-3	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	23 Jan 10	B Adm CCOMGEx
2º Ten QAO	118308312-8	JESUS NASARENO DIAS DE LIMA	26 Set 09	41ª BI Mtz
2º Ten QAO	050882843-1	JORGE BRÁULIO DE MENEZES	07 Fev 10	EsPCEX
2º Ten QAO	031202813-7	JORGE HENRIQUE GOMES AMARAL	28 Jan 10	Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	050895723-0	MAURÍCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	19 Fev 10	Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Ten QAO	050927543-4	WILSON DIAS DOS SANTOS	27 Fev 10	EME
S Ten Eng	049841782-3	ANTONIO CARLOS BITENCOURT	26 Jan 10	4ª BEC
S Ten Mnt Com	108380482-1	ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA	20 Nov 09	52ª CT
S Ten Com	031098963-7	LUIS GUSTAVO GOMES ABREU	27 Jan 10	1ª CTA
3º Sgt QE	118230632-2	HELIO PEREIRA DA SILVA	15 Jan 08	DFPC

PORTARIA Nº 054-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	026995282-6	KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	039706222-5	CLÁUDIO TAVARES CASALI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	020473364-6	CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	37ª BIL
Cap Eng	072472124-6	EMMANUEL NASCIMENTO LIMA DE SOUSA	10ª BE Cnst
Cap Eng	030997234-7	FELIX TELES MALMACEDO JUNIOR	10ª BE Cnst
Cap Inf	020473584-9	PAULO ADRIANO AZEVEDO DA SILVA	C Fron Rio Negro/5ª BIS
S Ten MB	023311083-2	FRANCISCO SILVIO DA COSTA	6ª D Sup
S Ten MB	014664003-2	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA	16ª B Log
S Ten Art	014628813-9	NILSON MATIAS DE MEDEIROS	Cia Cmdo 1ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	041995664-4	PAULO CESAR FERREIRA	2º B Fron
1º Sgt Av Mnt	019559263-9	PAULO CESAR MOREIRA DE CARVALHO	CIAvEx
2º Sgt Av Mnt	013003854-0	ALDRIN SOARES MELO	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	013004224-5	ALUIZO LIMA FERNANDES	23º BC
2º Sgt Inf	072538404-4	CHRISTIAN DE LIMA SOARES	14º BI Mtz
2º Sgt Art	043476904-8	EDÍZIO JACINTO DE LIMA	20º GAC L
2º Sgt Topo	011357914-8	FLÁVIO LUÍS DA SILVA GOMES	4ª DL
2º Sgt Int	013069564-6	FRANCISCO JÂNIO DE LIRA SILVA	4º BE Cnst
2º Sgt Com	043493444-4	GUILHERME DE TOLEDO PIZA	5º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	043492264-7	ISNAEL JONILSON RODRIGUES DA SILVA	7º BE Cnst
2º Sgt Inf	043474464-5	IVAN SILVA SANTOS	11º BI Mth
2º Sgt Topo	011286514-2	JOADILSON PINAGÉ	5ª DL
2º Sgt Mnt Com	013070414-1	JULIO CEZAR JAEGER	Pq R Mnt/5
2º Sgt Com	043440004-0	LAUDECYR CÉSAR MACHADO	2º BEC
2º Sgt MB	011233224-2	LEONARDO LEAL LIMA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043459244-0	LUCIANO HENRIQUE MACEDO DE ÁVILA	20º BIB
2º Sgt Int	013009014-5	MARCELO LUIS DA SILVA	4º B Com
2º Sgt Art	052198974-9	MARCO GOMES	Bia Cmdo AD/5
2º Sgt Av Mnt	013009424-6	MAURO CÉSAR DOS SANTOS CANTANHEIDE	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Mnt Com	011287854-1	RÉGIS DANIEL ALMEIDA	8º B Log
3º Sgt Mus	113891544-0	FRANCISCO DE ASSIS TORRES DE ARAÚJO	10º R C Mec
3º Sgt QE	047637453-3	JOSÉ ADÃO DE ASSIS	DEC

PORTARIA Nº 055-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	049892303-6	CLEBER MARCIO DA SILVA	11ª CSM
S Ten MB	019425853-9	EDSON JORGE MOREIRA GUSMÃO	6º D Sup
S Ten Inf	049790323-7	JORGE LUIZ LINDOSO CARVALHO	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Inf	101433853-5	MAURÍCIO OLIVEIRA MACHADO	2º B Av Ex
1º Sgt Inf	105195643-9	ADILSON LUIS PEREIRA	25º BC
1º Sgt Com	030926994-2	ERENILDO DE JESUS SANTOS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Cav	042021324-1	JOSÉ SIDNEI DE OLIVEIRA	4º RCB
1º Sgt MB	112677204-3	MARIO ZAN TOME CORREIA	9º BE Cnst
1º Sgt Inf	049893533-7	MAURICIO MOACIR DA ROSA	61º BIS
1º Sgt Com	041973604-6	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	4º B Com
1º Sgt Com	041992774-4	PLÁCIDO HENRIQUE FILETTO	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Cav	011478823-5	SERGIO PINHEIRO NETTO	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB	052104784-5	WENDELL WILLIAN ARRUDA BEZERRA	15º B Log
2º Sgt Com	031870314-7	ANTONIO CARLOS DE MEIRELES	EsSA
2º Sgt Inf	073607854-4	JOSÉ LUCINALDO FÉLIX	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	011123154-4	EMERSON DE FREITAS PEREIRA	32º BI Mtz
3º Sgt Mus	113845424-2	JOSILDO JOSÉ DOS SANTOS	71º BI Mtz
3º Sgt QE	031857484-5	SERGIO BEVILAQUA WOSNIAK	2ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 056-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	049701053-8	EDMILSON QUEIROZ DE SOUZA	4º B Com
S Ten Inf	049874113-1	IDER JORGE DUARTE	32º BI Mtz
S Ten Cav	011579803-5	JOSÉ DE SOUZA GOMES	Cia Def QBN
S Ten Cav	030722184-6	PEDRO VANDERLEI BASSAN VENTURINI	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
S Ten Art	011722673-8	SEBASTIÃO ANTONIO CONTES	4º B Av Ex
1º Sgt Cav	030910364-6	LUIS ANTONIO DORCIDONIO MOLINA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Com	049895263-9	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	AMAN
1º Sgt Com	030697744-8	MARCO ANTONIO SCHNEIDER KIELING	4º RCB
1º Sgt Com	052073094-6	VELCIDES TONELLO	15º B Log
3º Sgt QE	019456113-0	LUIZ CARLOS DA SILVA	Cia Def QBN
3º Sgt QE	019486903-8	MARCIO ANDRE PIRES	32º BI Mtz
3º Sgt Mus	033259354-0	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	062307774-0	WASHINGTON LUIZ DE JESUS BARRETO	14ª Bia AAAe
3º Sgt QE	019588153-7	WAYNER HAUSSMANN GOMES	38º BI
3º Sgt QE	031752104-5	ZELTRON PAULO SILVA VILA REAL	2ª Cia E Cmb Mec
Cb	122204073-3	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	CECMA

PORTARIA Nº 057-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	020441382-7	FERNANDO DOS ANJOS SOUZA	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap Inf	013057414-8	RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN	4º B Av Ex
1º Ten OTT	120008515-5	JUSSARA DE LIMA TEIXEIRA	Cmdo 12ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	015014232-1	MARCUS MORENO RAMOS	51º BIS
1º Ten OTT	120009555-0	SIMON DERZI CARDOSO	Comdo 2º Gpt E
2º Ten ODT	082851084-2	CARLOS ALBERTO AMERICO ROSA	8º D Sup
2º Ten ODT	082853644-1	HENRIQUE RENNÓ ROCHA	53º BIS
S Ten MB	075951833-5	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	EsSG
S Ten Inf	105177643-1	FRANCISCO JOSÉ LEAL DA CUNHA	3ª Cia/54º BIS
S Ten Com	049894553-4	PAULO ROGÉRIO GONÇALVES QUINTANS	Esqd Comdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	030917964-6	ALBERTO LIUTA TOMITSUKA	51º BIS
1º Sgt Com	036620183-8	JAIRO NICOLAU WINCK	3º B Com
2º Sgt Com	043434134-3	CARLOS ANDRÉ DE LIMA RAMOS	6º CTA
3º Sgt Inf	043543414-7	ALISSON JOSÉ DE PAULA SANTANA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	043534594-7	ANDERSON NEI SILVA SANTOS	4ª Cia Gd
3º Sgt Inf	043543284-4	CARLOS EDUARDO SANTOS	51º BIS
3º Sgt Inf	040000595-5	GABRIEL DA SILVA LUIZ	51º BIS
3º Sgt Inf	043543664-7	GUILHERME ZICKERT	BGP
3º Sgt Int	010104215-8	HENRIQUE BEZERRA VIEIRA	22º BI
3º Sgt Sau	010000185-8	HUGO JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA	H Gu João Pessoa
3º Sgt Art	043537354-3	IGOR VINICIUS DE SOUZA PINTO	21º GAC
3º Sgt STT	082842854-0	JOSEANNE DE OLIVEIRA FERREIRA	H Ge Belém
3º Sgt Inf	040026295-2	LEONARDO CORDEIRO FONSECA DA SILVA	7º D Sup
3º Sgt Inf	040001025-2	LUCAS ZAMBALDE DE CASTRO	51º BIS
3º Sgt Mus	033259354-0	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS	Cia Comdo 23ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 058-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Farm	011480023-8	JOEL ORLANDO FERREIRA DA COSTA	Comdo 12ª RM
1º Ten OTT	124029464-3	CRISTHIANE MELO LOPES	CRO/12
1º Ten ODT	073686814-2	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA	4º B Av Ex
1º Ten Inf	013149864-4	RICARDO RUSSELL SEIXAS	12ª Cia PE
2º Ten QAO	047766963-4	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA	4º B Av Ex
S Ten Inf	030681834-5	PEDRO VALCENIR SANTOS BARCELLOS	H Gu Porto Velho
1º Sgt Inf	085850053-1	DOMINGOS IZAIAS MACHADO NETO	BGP
1º Sgt Inf	036839173-6	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	53º BIS
1º Sgt Inf	041950174-7	LUÍS ANTONIO ESTEPHANI ANDRADE	Cia Comdo 12ª RM
1º Sgt Art	020364274-9	UBIRATAN JESUS DA MOTTA	Cia Comdo 12ª RM
2º Sgt Topo	011357914-8	FLÁVIO LUÍS DA SILVA GOMES	4ª DL
3º Sgt STT	124029514-5	FABÍOLA LAMÊGO FERNANDES	CRO/12

PORTARIA Nº 059-SGEx, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049702213-7	HENRY CHARLLES LIMA DA SILVA	CECMA
S Ten Inf	056333943-1	MAURO CESAR STEM	CMM
3º Sgt Mus	093749154-6	JOSUÉ IVO DE OLIVEIRA	44º BI Mtz

NOTA Nº 03-SG/2.8, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

AGRACIADOS COM A MEDALHA “BARTOLOMEU DE GUSMÃO” - PUBLICAÇÃO

O Exmo Sr Comandante da Aeronáutica concedeu, por meio da Portaria nº 107/SC, de 25 de fevereiro de 2010, a Medalha “Bartolomeu de Gusmão” às personalidades abaixo relacionadas, conforme FAX nº 39/SC/427, de 26 de fevereiro de 2010, do Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, onde consta também que a imposição da comenda será realizada durante a solenidade alusiva ao dia do Especialista da Aeronáutica, 25 de março de 2010, em tempo oportuno os agraciados serão informados diretamente a respeito do detalhamento do evento.

IDT	Posto/ Grad	Nome	OM
047835433-5	Subten Inf	CLAUDIO AZEVÊDO DA SILVA	TG04/004 - Tiro-de-Guerra de Alfenas
014720933-2	Subten MB	DALTON DA COSTA LEITE FILHO	Estado-Maior do Exército
031930323-6	Subten Art	EDSON LUIS RONSANI ZUCHETO	9º Grupo de Artilharia de Campanha
018545143-2	Subten Av Mnt	GERHARD WAACK BRAGA	Centro de Instrução de Aviação do Exército
094453093-0	Subten Art	GILBERTO FRANCISCO	17º Grupo de Artilharia de Campanha
014584203-5	Subten Com	JASON CARLOS MUNHÉ	Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada
019426353-9	Subten MB	JOSÉ ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA	Batalhão-Escola de Engenharia
036513433-7	Subten Cav	PAULO ROBERTO MINHO PEDELHES	Secretaria-Geral do Exército
056419623-6	Subten Cav	VADESIR AMÂNCIO CORRÊA	Gabinete do Comandante do Exército
031740773-2	Subten Com	VILSON ROBERTO ORTIZ GRZECHOCZINSKI	Secretaria-Geral do Exército
030686534-6	1º Sgt Art	ANISIO SALGUEIRO LEÃO	Departamento-Geral do Pessoal
049887313-2	1º Sgt Inf	GALENO CHAVES RIBEIRO	TG06/019 – Tiro-de-Guerra de Muritiba
030759624-7	1º Sgt Cav	JOÃO ANTONIO MANCILHA CALVETTE	Centro de Inteligência do Exército
025628353-2	1º Sgt Art	JOSÉ ROGÉRIO MAGÓ	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro
031753674-6	1º Sgt Art	PAULO RICARDO DA SILVA	Escola de Inteligência Militar do Exército
049896183-8	1º Sgt Inf	RONALDO VITOR DE SOUZA	TG04/032 – Tiro-de-Guerra de Conselheiro Lafaiete
112686774-4	3º Sgt QE	JOSÉ ALVES MONTALVÃO NERI	Ministério da Defesa
118281323-6	3º Sgt QE	SANDRO CUSTÓDIO DA SILVA	Secretaria-Geral do Exército
112719754-7	Cabo	CÁSSIO ALMEIDA RÊGO	Ministério da Defesa

NOTA Nº 04-SG/2.8, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

AGRACIADOS COM A MEDALHA DE PRAÇA MAIS DISTINTA - PUBLICAÇÃO

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Maj	GENIVALDO MOURA DA SILVA	H Mil A Recife	25º BC
Cb	DIOGO DOS SANTOS PEGLOW	3º R C Mec	3º R C Mec
Sd	DANIEL SALDANHA PAIVA	2ª Cia E Cmb Mec	2ª Cia E Cmb Mec
Sd	EDVANDES SANTOS DA SILVA	3ª Cia/54º BIS	3ª Cia/54º BIS
Sd	IGOR LUIZ DE SOUZA DOMINGOS	10º BI	10º BI
Sd	JOEL BARBOSA PINHO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Sd	NATHAN DA SILVA MOURA	23ª Cia E Cmb	23ª Cia E Cmb

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército